UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.756 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
16 de Janeiro de 2020

NOVA PEC

Relator quer limitar gastos das câmaras de vereadores

Página A2

BOLSONARO

Igrejas não terão descontos nas contas de luz

Página A2

LUTO

Morre Ana Gonfio, ex-vereadora da cidade de Umuarama

Faleceu ontem a tarde na cidade de Umuarama a pioneira e ex-vereadora Ana Maria Gonfio. Ela lutava contra o câncer havia semanas. Ana Gonfio foi vereadora na gestão de 2001 a 2004, mesmo período em que o atual prefeito Celso Pozzobom também foi vereador. O prefeito disse que é uma grande perda para Umuarama. Em nome dos servidores municipais ele transmitiu condolências à família. O velório ocorre na capela da Umuprev e o sepultamente será hoje às 10 horas.

EM PEROBAL

Umuaramense morre em acidente de trabalho

Página A6

REGIONAIS

Saúde cobra ações contra a dengue em todo Paraná

Página A5

SAÚDE

Vacina pentavalente chega hoje para Umuarama e cidades da região

PREFEITURA CORTA ÁRVORES PARA REVITALIZAR CANTEIROS - A Prefeitura de Umuarama informou ontem que está cortando árvores nos canteiros centrais de algumas avenidas para a revitalização que será feita nos locais. Garante que algumas árvores apresentam problemas e já estão condenadas. Corte tem o apoio do conselho e órgãos ambientais. **Página A3**

A Secretaria Estadual da Saúde confirmou para hoje a chegada do primeiro lote da vacina pentavalente na 12ª Regional de Saúde com sede em Umuarama. Em seguida, as vacinas serão distribuídas aos municípios da região e também para as unidades de saúde de Umuarama. Mas ainda não há um data oficial para as doses serem disponibilizadas para as comunidades. Isso vai depender da agilidade das secretarias de saúde, segundo informou o Governo. **Página A3**

REGIONAL

Cidade de Guaíra entra em alerta devido aos casos de dengue

Página A5

MAIS REFORÇO NO FLAMENGO - O zagueiro Gustavo Henrique foi apresentado oficialmente no Flamengo e disse que teve apoio de Gabigol para a decisão. **Página A8**

EXPO LIVROS EM UMUARAMA - Com apoio da Fundação Cultural, Umuarama receberá de 20 a 28 de janeiro a Expolivro, um projeto de caráter cultural, social e educacional que visa estimular a leitura saudável. Uma carreta com vasta biblioteca e grande variedade de temas e materiais estará na Praça Miguel Rossafa e aberta a todo o público. **Página A3**

Hoje: 24 páginas **Fechamento:** 21:56h **Atendimento:** **Geral:** 44-3621-2500 - **Redação:** 44-3621-2535 - **Comercial:** 44-3621-2500 - **Classificados:** 44-3621-2525 - 44-9.9913-0130 **www.ilustrado.com.br**

PACTO FEDERATIVO

Relator da PEC quer limitar os gastos de câmaras de vereadores

Brasília (Agência Estado) - O relator da PEC do Pacto Federativo, senador Márcio Bittar (MDB-AC), pretende usar o texto que acaba com municípios menores de 5 mil habitantes para endurecer também as regras de gastos das câmaras de vereadores das maiores cidades brasileiras. O senador ainda defende a desvinculação total dos gastos de saúde e educação nos orçamentos da União, Estados e municípios.

"No que depender de mim, vamos desvincular tudo. Isso não é tirar dinheiro da saúde e da educação. Os recursos estarão lá e cada governante decidirá suas prioridades. Tutelar esses gastos não resolveu os problemas", disse o senador após reunião com o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Na proposta enviada pelo governo ao Congresso, os mínimos exigidos para despesas em saúde e educação poderão ser somadas para fins de cumprimento da norma, ou seja, o gasto com educação poderá compensar a despesa em saúde. O governo cogitou autorizar a contabilização de gastos com inativos para o cumprimento da regra, mas voltou atrás antes do envido da proposta.

Bittar disse hoje que está elaborando uma modelagem para limitar os gastos dos legislativos municipais e estaduais. Segundo ele, o ministro Guedes demonstrou apoio à iniciativa. "Os pagadores de impostos desembolsam R$ 4 bilhões por ano para manterem municípios que não conseguem caminhar com as próprias pernas. Esses recursos não vão para construção de pontes, estrada e escolas, mas, sim, para pagar vereadores, câmaras e prefeitos. Mas as câmaras das capitais também não podem continuar gastando o que estão gastando. A Câmara do Rio de Janeiro gasta R$ 880 milhões por ano, enquanto a Câmara de São Paulo gasta R$ 660 milhões em um município muito maior", completou.

O senador não quis adiantar a proposta de limitação de gastos das câmaras legislativas, mas prometeu apresentá-la já no começo de fevereiro. A PEC do Pacto Federativo do governo prevê a extinção, a partir de 2025, de municípios com menos de 5 mil habitantes e que não tenham pelo menos 10% de receitas próprias

'Está decidido, não haverá taxação de energia solar', diz Bolsonaro

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro voltou a afirmar nesta quarta-feira, 15, que não haverá "taxação" da energia solar e disse que manter o subsídio não recairá como cobrança ao resto da população. "Não, não, não, de jeito nenhum. Zero. Isso aí no meu entender é uma coisa muito mal explicada. Não tem taxação", disse Bolsonaro ao deixar reunião com o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque.

Como revelou o Estadão/Broadcast, no entanto, uma semana antes de ser desautorizado pelo presidente Bolsonaro e ter seus integrantes ameaçados de demissão, o Ministério da Economia elaborou um relatório afirmando que o subsídio para painéis solares terá um impacto de aumento na conta de luz de todos os consumidores, em R$ 56 bilhões até 2035. Com os mesmos recursos, seria possível construir mais de 9 mil creches ou adquirir 180 mil ambulâncias.

Bento Albuquerque disse que será "respeitado" o subsídio e que "contratos serão honrados". Ele afirmou ainda que o governo trabalhará com o Congresso Nacional para que todos os consumidores sejam beneficiados.

"Os contratos que existem vão ser honrados. A Aneel, em resolução, já mencionava que esse incentivo seria por 25 anos e isso será respeitado. Vamos trabalhar junto com o Congresso, como já estamos, para que haja uma transição neste período, que vai até 2040, para que todos os consumidores sejam beneficiados. Essa que é a ideia", disse o ministro.

Bolsonaro disse que só será "taxado" quem tiver uma fazenda solar, que são pequenas usinas, e usar "meios físicos de terceiros".

"Os pequenos consumidores, que têm placa fotovoltaica na sua casa, não precisam se preocupar com isso. E quem produz e tem seus próprios meios para transmitir energia também não precisa se preocupar. Só terá alguma taxação aquele que por ventura tenha uma fazenda e queira vender energia usando meios físicos de terceiros", declarou o presidente.

Toffoli adia implantação do juiz de garantias por seis meses

Brasília, (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, decidiu nesta quarta-feira, 15, adiar por um prazo de seis meses a implantação do juiz de garantias, conforme antecipou o jornal O Estado de S. Paulo. A medida está prevista na lei anticrime sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, que deve entrar em vigor em 23 de janeiro em todo o País.

"O juiz das garantias é instituto que reafirma os mais avançados parâmetros internacionais relativos às garantias das ações penais, não sendo uma novidade no direito comparado de outras nações", disse Toffoli, em coletiva de imprensa concedida nesta tarde.

"A efetiva implementação do juiz de garantias não demanda necessariamente a criação de novos cargos, seja de servidores, seja de magistrados, não incrementa o volume de trabalho. Trata-se de questão que passa por muito mais gestão judiciária, administração judiciária, e menos por criação de cargos", afirmou o presidente do Supremo.

Ministros de tribunais superiores acompanham com apreensão o debate em torno do tema, apontando que não havia tempo hábil para adotar a medida imediatamente, conforme previsto na lei.

Antes de anunciar a decisão, Toffoli se reuniu nesta tarde com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, para tratar do assunto. Moro havia se posicionado contra a sanção do dispositivo, mas seu entendimento não prevaleceu. O pacote anticrime foi enviado por Moro ao Congresso, que acabou desidratando a versão original e incluindo a figura do juiz de garantias, vista pelo ex-juiz federal da Lava Jato como um empecilho no combate à criminalidade.

Atualmente, o juiz que analisa pedidos da polícia e do Ministério Público na investigação é o mesmo que pode condenar ou absolver o réu. De acordo com a nova lei, o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal e tomar medidas necessárias para o andamento do caso, como autorizar busca e apreensão e quebra de sigilo telefônico e bancário, até o momento em que a denúncia é recebida. A partir daí, outro magistrado vai acompanhar o caso e dar a sentença.

Sugestões

Por determinação de Toffoli, um grupo de trabalho foi criado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça para elaborar um estudo a respeito dos efeitos da aplicação do pacote anticrime e propor uma normatização da matéria. Além disso, uma consulta pública foi aberta para ouvir juízes, tribunais e entidades da magistratura e colher sugestões até a última sexta-feira, 10.

O grupo recebeu um total de 99 sugestões enviadas por meio da consulta pública, entre elas propostas de criação de varas regionalizadas (com magistrados que atuam somente como juiz de garantias), digitalização de processos físicos, e a realização de audiências de custódia por videoconferência.

Charge

Coluna Ilustradas

Bolsonaro desiste de dar desconto na conta de energia de igrejas

Agência Estado - O presidente Jair Bolsonaro disse nesta quarta-feira, 15, que suspendeu qualquer negociação para conceder subsídios a contas de energia de templos religiosos. A decisão ocorre após o jornal O Estado de S. Paulo revelar, na semana passada, que o governo preparava um decreto para adotar a medida, a pedido do próprio presidente, mas que havia resistência por parte da equipe econômica. "Falei com o Silas Câmara (presidente da bancada evangélica na Câmara) e com o (missionário) R. R. Soares e está suspensa qualquer negociação nesse sentido", afirmou Bolsonaro nesta quarta-feira ao deixar o Ministério de Minas e Energia. Na terça-feira, 14, ao tratar do assunto, Bolsonaro disse que estava tomando "pancada" por causa da medida, mas ainda não havia decidido. Como mostrou o Estado, a pedido do presidente, minuta de decreto foi elaborada pelo Ministério de Minas e Energia e enviada à pasta da Economia, mas a articulação provocou atrito no governo, já que a equipe econômica rejeita a medida.

Pela minuta em estudo no governo, os templos passariam a pagar tarifas no horário de ponta, quando há maior consumo, iguais às cobradas durante o dia, que são mais baratas. Cada distribuidora tem seu próprio horário de ponta, que dura três horas consecutivas e se concentra entre o fim da tarde e o início da noite durante dias de semana. Nesses horários, o consumo de energia pode ficar 50% maior, e as taxas de uso, subir até 300%. É justamente nesse período que os templos costumam realizar cultos.

Brasil precisa renovar lideranças políticas do topo para base, diz Huck

(Agência Estado) - O apresentador de TV e potencial candidato à Presidência em 2022 Luciano Huck afirmou que o Brasil precisa "restaurar" e "renovar" suas lideranças políticas do "topo para a base" em artigo publicado no site do Fórum Econômico Mundial nesta quarta-feira, 15. "Lideranças e políticas públicas responsáveis e representativas são fundamentais para revitalizar o contrato social. Isso não vai acontecer espontaneamente. Requer um esforço consciente para investir em talentos e atraí-los", afirmou Huck.

O apresentador é visto como possível candidato de uma frente de centro na próxima eleição em 2022 e é ligado a movimentos de renovação política, como o RenovaBR e o Agora!. Ele estará presente no encontro do fórum em Davos, na Suíça, que ocorrerá entre os dias 21 e 24 de janeiro. No artigo, ele lista três "desafios" do Brasil e do mundo para o futuro: as queimadas e o desmatamento na Amazônia, a redução da desigualdade e a renovação das lideranças políticas.

Bolsonaro diz que se Aliança estiver sem candidatos ficará fora de eleição municipal

O presidente Jair Bolsonaro disse nesta quarta-feira, 15, que não vai se "meter" nas eleições municipais de 2020 caso não haja candidatos do Aliança Pelo Brasil, partido que ele deseja tirar do papel a tempo do pleito. "Se meu partido não tiver candidato, não vou me meter em política municipal no corrente ano, ponto final", disse Bolsonaro em frente ao Palácio da Alvorada.

O presidente afirmou que não viajará pelo Brasil para participar de eventos em apoio à criação do Aliança. Também disse não ter decidido se irá a encontro do partido em Brasília no próximo sábado, dia 18. Bolsonaro voltou a declarar que candidatos do Aliança não usarão recursos do fundo eleitoral. O presidente já sinalizou que, apesar de contrariado, sancionará no Orçamento de 2020 o fundo de R$ 2 bilhões para as eleições. O valor foi proposto pelo próprio governo federal. "A gente espera, brevemente, criar um novo partido, que não vai ter fundão neste ano, nem em 2022. A gente não vai usar, porque é um dinheiro que sai, realmente, do povo, que podia ser aplicado melhor em outro local", disse.

O Aliança planeja realizar eventos para coleta de assinaturas de apoio em 21 Estados até o fim de fevereiro. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) precisa aprovar a criação da sigla até o fim de março para que o partido consiga lançar candidatos às eleições municipais.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE

Vacina pentavalente deve chegar hoje na 12ª RS, mas nos postos não tem data

Umuarama – Com problemas de abastecimento nacional desde julho de 2019, a vacina pentavalente começam a chegar hoje na 12º Regional de Saúde de Umuarama. A afirmação é da Secretaria Estadual de Saúde e segundo nota, serão 2.100 doses para serem distribuídas nos 21 municípios da região. O Paraná recebeu 44 mil doses da vacina na última sexta-feira (10) e a previsão e receber mais 45 mil doses nesta semana.

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, a Secretaria de Saúde ainda não foi notificada, mas assim que receber os lotes as vacinas já serão encaminhadas as Unidades de Saúde do Município. Ainda segundo nota da Prefeitura, desde o ano passado a vacina estava em falta, sendo que em dezembro os lotes acabaram de vez.

A agência do governo federal ressalta, de junho a dezembro do ano passado, a oferta foi irregular por causa de problemas com os fornecedores e desde quinta-feira (9) o Ministério da Saúde começa a distribuir 1,7 milhão de doses da vacina pentavalente aos estados, que vão encaminhá-las em seguida aos municípios.

Segundo a Secretaria Estadual da Saúde, a vacina pentavalente começam a chegar hoje na 12º Regional de Saúde de Umuarama

PENTAVALENTE

A vacina pentavalente protege contra múltiplas doenças ao mesmo tempo (difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e contra a bactéria haemophilus influenza tipo b, responsável por infecções no nariz, meninge e na garganta).

Desde 2012, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde, oferta a vacina pentavalente na rotina do Calendário Nacional de Vacinação. As crianças devem tomar três doses da vacina: aos dois, aos quatro e aos seis meses de vida.

DTP

Os reforços da vacina pentavalente são realizados em crianças aos 15 meses e quatro anos de idade, com a vacina adsorvida difteria, tétano e pertússis (DTP). O Ministério da Saúde enviou um ofício aos Estados sugerindo a substituição temporária da vacina pentavalente pela vacina DTP para crianças menores de um ano de idade em decorrência da indisponibilidade na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria da Saúde determina que com a normalização que está prevista para fevereiro, os profissionais de saúde devem optar pela aplicação da pentavalente e evitar a substituição pela DTP, considerando que a mesma trata-se de reforço e não propriamente do esquema primário de vacinação.

ORIENTAÇÃO AOS PAIS

A Secretaria da Saúde orienta que os pais devem dar continuidade ao esquema de vacinação até sua conclusão para uma proteção mais eficaz da saúde da criança. A indicação é entrar em contato com as UBS do município de sua residência para verificar a disponibilidade da vacina na região.

Umuarama recebe a Expolivro de 20 a 28 na Praça Miguel Rossafa

Umuarama - Dados do Instituto Pró-Livro mostram que o brasileiro lê em média 2,43 livros por ano, que 30% da população nunca comprou um livro e 44% da nação não pratica o hábito da leitura. Essa realidade levou o Instituto Vida Para Todos (IVPT) a restaurar em 1991 o projeto Expolivro com a missão de despertar nas pessoas a paixão pela leitura, incentivando o hábito para contribuir com o desenvolvimento cultural e social.

Com apoio da Fundação Cultural, Umuarama receberá de 20 a 28 de janeiro a Expolivro, um projeto de caráter cultural, social e educacional que visa estimular a leitura saudável. Uma carreta com vasta biblioteca e grande variedade de temas e materiais estará na cidade, estacionada na Praça Miguel Rossafa e aberta ao público. “Em 1998, a OMS definiu que ‘saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental, espiritual e social’. Por isso trazemos livros para todas a família, a fim de colaborar com a saúde espiritual das pessoas”, define o coordenador Jaime Ganduglia.

Além da biblioteca, o projeto conta com espaço multiuso móvel para palestras, apresentações culturais, peças teatrais, contação de histórias infantis e outras ações sociais. “Nosso objetivo é despertar nas pessoas a paixão pela leitura de livros que promovem o benefício social, cultural e educativo, transformando vidas. Queremos assim contribuir para a formação e o desenvolvimento intelectual e espiritual da sociedade”, explica.

Com apoio da Fundação Cultural, Umuarama receberá de 20 a 28 de janeiro a Expolivro, um projeto de caráter cultural, social e educacional

A Expolivro terá ações diversificadas no horário comercial (das 8h às 18h) e também aos domingos. As palestras poderão acomodar até 70 pessoas no interior da carreta, com cadeiras confortáveis, telão e ar-condicionado. O veículo tem 14 metros de extensão por 2,5 de largura. Também estão sendo organizados shows de música cristã, teatro infantil e apresentação dos corais do município, para o público externo, em conjunto com a Fundação Cultural de Umuarama.

O projeto é uma iniciativa do Instituto Vida Para Todos (IVPT), entidade sem fins lucrativos com apoio do BooKafé, da Editora Árvore da Vida e da igreja de Umuarama. “Cremos que a boa leitura é capaz de transformar a vida das pessoas e, consequentemente, das famílias e da sociedade. O Expolivro tem o objetivo de levar a conhecer o plano que Deus tem para as suas vidas. Nosso sentimento é de salvar pessoas, para que o aflito encontre paz, o perdido seja achado e salvo e os dispersos reunidos. Que todos possam ouvir o chamado de Deus, encontrá-Lo e ser grandemente abençoados”, completou Jaime Ganduglia.

Projeto prevê a revitalização dos canteiros nas principais avenidas de Umuarama

O projeto de revitalização dos canteiros nas principais avenidas da cidade implica na remoção de algumas árvores

Umaurama - A Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura iniciou um projeto de revitalização dos canteiros nas principais avenidas da cidade, que implica na remoção de algumas árvores e plantas com a saúde comprometida, fora do alinhamento ou que estejam impedindo a visão dos motoristas – muitas delas plantadas sem qualquer critério por moradores próximos.

Na manhã de ontem, foi necessário bloquear o trânsito parcialmente para a remoção de duas árvores do tipo flamboyant na Avenida Brasil, entre a Avenida Flórida e o Bosque Uirapuru. “Além de estarem com os troncos ocados, colocando a segurança da população em risco, essas árvores estavam favorecendo a erosão no canteiro central e bloqueando a iluminação pública”, explicou o diretor de Meio Ambiente do município, Matheus Michelan Batista.

Segundo o diretor, algumas pessoas costumam plantar flores, arbustos, árvores frutíferas e até pés de café nos canteiros. “Se a ornamentação é feita com critério, observando o alinhamento e o espaçamento adequado, o canteiro fica realmente mais bonito e agradável”, apontou. Porém, em muitos locais esse “cultivo” cria uma moita de vegetação que causa sujeira, prejudica a visibilidade dos motoristas e favorece a proliferação de animais e insetos.

“É nesses locais que o projeto de revitalização terá mais efeito. Começamos pela Avenida Presidente Getúlio Vargas, restando apenas as duas quadras finais – onde vemos até pés de café e muitas folhagens –, passamos pela Avenida Brasil e depois atuaremos em outras avenidas”, anunciou Matheus Batista. Ele disse que os problemas mais comuns das árvores de grande porte são tronco ocado, raízes cortadas de forma inadequada (comprometendo a sustentação do tronco), infestações de cupins e apodrecimento.

Nos canteiros atendidos pelo projeto, o solo será recomposto, haverá plantio de grama para firmar a terra e evitar erosão e também o plantio de mudas de árvores de espécies variadas, adequadas à arborização urbana. “Para cada árvore que a remoção for necessária, plantaremos várias mudas de novas árvores para reposição, pois a finalidade é manter a cobertura verde de Umuarama, importante para amenizar a temperatura, as correntes de ventos, fornecer sombra e deixar o ar mais puro e agradável”, completou o diretor.

Site para restituição do Dpvat começa a funcionar

Começa a funcionar ontem osite: https://restituicao.dpvatsegurodotransito.com.br/ para que os proprietários de veículos que têm direito à restituição de valores pagos a mais do seguro Dpvat 2020 (sigla de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Vias Terrestres).

De acordo com a seguradora Líder, mais de 1,9 milhão de veículos em todo o Brasil estão aptos a receber o pagamento da restituição. O prazo para pedir o valor pago a mais é até o final do exercício de 2020.

A maioria dos veículos se concentra no estado de São Paulo, onde mais de 900 mil devem receber de volta o que foi pago a mais.

Em seguida, aparecem Minas Gerais, com mais de 300 mil veículos, e o Rio Grande do Sul, com mais de 200 mil veículos. As menores frotas estão em Roraima, com mais de 2 mil, e Acre, com mais de 3 mil veículos.

A restituição foi anunciada na semana passada pela seguradora, responsável pela gestão do seguro, após o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, ter voltado atrás e acolhido pedido do governo para extinguir sua própria liminar, reduzindo os valores do seguro obrigatório Dpvat.

O pedido para receber os valores pagos a mais deve ser feito acessando o site do seguro. A restituição da diferença dos valores será feita diretamente na conta corrente ou conta poupança do proprietário do veículo.

Para fazer a solicitação, os proprietários de veículos deverão informar o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNPJ (Cadastro de Pessoas Jurídicas) do proprietário; Renavam do veículo; valor pago; data em que o pagamento a mais foi realizado; dados bancários (banco, agência e conta corrente ou conta poupança do proprietário); e-mail de contato e telefone de contato.

“Ao enviar a solicitação, o proprietário receberá um número de protocolo para o acompanhamento da restituição, no mesmo site. Após o cadastro, a restituição será processada em até dois dias úteis, dependendo apenas da compensação bancária para a sua finalização”, informou a seguradora.

Ela disse ainda que o site receberá somente os pedidos de restituição da diferença de valores pagos referente ao Seguro Dpvat 2020. No caso de o proprietário ter pago o seguro de 2020 duas ou mais vezes, o pedido deverá ser feito acessando outra página. Já os proprietários de frotas de veículos devem enviar e-mail para: restituicao.dpvat@seguradoralider.com.br.

Aposta

O Coritiba anunciou que seu novo patrocinador é um site de apostas.

Tem atleticano apostando que isso não vai dar certo.

Metafísico

O que fazer quando a cabeça manda malhar, o estômago manda comer e o corpo manda dormir?

Eco taxa

Para entrar em Puerto Iguazú, na Argentina, o visitante terá de pagar a módica quantia de 90 pesos, e mais 90 pesos por noite caso, decida pernoitar por lá.

É a 'Eco Turística'.

Tem gente que reclama, mas é quase a mesma quantia cobrada para estacionar o carro nas ruas de Salto del Guairá.

Ele disse:

"Não é aquele carro que está atolado, parado, que para começar a andar você precisa dar uma mega pancada. Esse carro já está andando e a gente vai injetar mais gasolina monetária no seu motor ao longo do ano".

De Tony Volpon, economista-chefe do banco UBS no Brasil, falando sobre a economia brasileira.

Elas

A deputada federal Tábata Amaral, do PDT de São Paulo, lidera o movimento "Vamos Juntas" que pretende estimular a participação de mais mulheres na política.

O movimento quer selecionar e treinar candidatas para as eleições de outubro.

Em Umuarama, as mulheres eleitas para o legislativo dão um show de competência, sensibilidade social e de resultados.

A vereadora Maria Ornelas (foto), por exemplo, estabeleceu um novo modelo no trato do orçamento da Câmara que resultou na surpreendente economia de alguns milhões de reais, obrigando qualquer um que vier depois a seguir o mesmo padrão de gastos.

Aérea vendida

A empresa Azul Linhas Aéreas está comprando a concorrente Two Flex, parceira da Gol na recém-inaugurada linha aérea Campo Mourão-Curitiba e operando em outras cidades paranaenses.

A Azul deverá operar também a linha Umuarama-Curitiba ainda este ano.

Sem medo

Sem medo do eleitor, vereadores de Rio Branco do Sul aumentaram os próprios salários em 25%, passando dos atuais R$ 6 mil para R$ 7,5 mil, aprovaram o pagamento do 13º salário e um terço de férias no valor de R$ 2,5 mil.

E viva o bravo povo brasileiro!

Fim da FM

A Noruega se tornou o primeiro país do mundo a tirar do ar o sinal FM.

O governo norueguês estima que a digitalização das emissoras de rádio gerará uma economia anual de cerca de aproximadamente R$ 80 milhões.

Os ouvintes terão acesso a um conteúdo de rádio mais diverso e plural, com maior qualidade de áudio, além de novas funcionalidades.

E o sistema de rádio digital é mais resistente a condições de clima extremas.

Bom senso

Pessoal! Calma! Sossega!

O mato alto é por causa da chuvarada que não para de cair!

Todos estão vendo que os servidores da roçada estão dando um duro danado na limpeza de vias, parques e fundos de vale!

Quando findar as chuvas se o mato continuar, aí sim. A crítica é justa. Mas, por enquanto não! É injusto!

Eu não tenho procuração da prefeitura para defendê-la, mas é por uma questão de bom senso que é preciso dizer isso!

- Do blogueiro Lauro Barbosa falando sobre Maringá, mas que serve para nós de Umuarama.

Poderoso lobby

O presidente Bolsonaro quer revogar norma da Agência Nacional do Petróleo – ANP - que proíbe a venda direta de combustíveis aos postos.

Mas enfrenta forte resistência do poderoso lobby das distribuidoras que não querem perder o lucro fácil da intermediação dos produtos.

Pois fique sabendo que o Brasil é governado por poderosos lobbies que contam com amplo apoio da malandragem oficial.

Rigor

O Partido NOVO está tão rigoroso na escolha dos seus candidatos para as eleições de outubro que pode ficar sem representantes nas disputas de vários municípios.

Em Londrina, por exemplo, cinco pré-candidatos a prefeito se inscreveram para a sabatina do partido e nenhum deles se classificou para a fase seguinte.

Já que o eleitor não tem muito critério na hora de votar, é bom saber que tem partido que tem...

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

ilustrado

pelo WhatsApp 9 9913-0130

ATENÇÃO

Guaíra entra em epidemia de dengue e Prefeitura alerta a população

O boletim epidemiológico semanal sobre a dengue publicado nesta terça-feira pela Secretaria da Saúde do Paraná registra 6.068 casos confirmados da doença no Estado. São 725 novos casos, com aumento de 13,57%. O número de municípios em situação de epidemia passou de 15 para 22; sete entraram para a relação: Braganey, Douradina, Paraíso do Norte, Paranavaí, Tamboara, Sertaneja e Guaíra.

Também estão em alerta para epidemia outros 22 municípios; quatro são novos na lista: Alto Paraná, Paranapoema, Planaltina do Paraná e Terra Rica.

A Prefeitura de Guaíra informou, por intermédio da Secretaria de Saúde, que ao todo já são mais de 140 casos confirmados. Diante do cenário que requer muito cuidado e atenção, o município convocou uma comissão formada por membros de diversas secretarias e diretorias para desenvolver uma ação integrada no combate e prevenção da dengue. (Secretaria de Saúde por meio Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Limpeza pública, Diretoria de Obras, Diretoria de Meio Ambiente, Secretaria de Fazenda por meio da Diretoria de Fiscalização com apoio da Ouvidoria e Imprensa).

Município tem feito ações para evitar o aumento no número de casos

Uma das ações mais importantes no combate a dengue, a aplicação do veneno conhecido como fumacê está em falta em todo o Brasil desde maio. A ausência do veneno, ajuda no aumento de focos do mosquito da dengue, que nessa época do ano tem seu ápice de proliferação devido o clima da estação como chuvas e calor. A responsabilidade para compra e disponibilização do fumace aos municípios é do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Sendo assim, a guerra contra a dengue está ainda mais sob responsabilidade de toda a população. Evitar que novos mosquitos nasçam é a única forma de prevenção. Acabar com focos (água parada) se torna obrigação e necessidade de todos, pois a eliminação do mosquito que transmite a Dengue, só pode ser realizada por intermédio do inseticida que está em falta.

Você pode ajudar no combate por meio de atitudes simples como, eliminar itens que possam acumular água e virem a se tornar criadouros.

Cada um deve fazer sua parte no combate contra o mosquito da Dengue. O simples ato de cuidar do quintal e entorno de sua casa, descartando corretamente itens que possam se tornar um criadouro fará uma grande diferença.

O Município também disponibiliza canais para denúncias pelo 156 e também pelo Whatsapp 3642-9958, por meio da Ouvidoria, para que possam denunciar munícipes que não estejam tendo o devido cuidado com suas residências, desta forma, equipe da Prefeitura inclui a residência do cidadão no cronograma para a recolha de lixo e entulhos, acaso continuem com o descuido, a Fiscalização passará notificando e multando.

A dengue pode levar a morte. Não é brincadeira. Nesse momento, o Município solicita que todo cidadão guairense faça sua parte, limpe seus quintais, use repelente, denuncie quem não está fazendo sua parte. Juntos podemos eliminar esse mosquito.

Métodos de prevenção

Elimine todo e qualquer recipiente que possa acumular água;

Use repelentes principalmente nas primeiras horas da manhã e nas últimas horas da tarde, período em que o mosquito da Dengue está em maior atividade;

Atenção especial para crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas;

Gestantes podem retirar repelente gratuitamente no departamento de Vigilância Sanitária;

Rodovia entre Altônia e Jardim Paredão receberá investimentos

Altônia - O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, o secretário Municipal de Obras e Serviços, Sérgio Mosconi e os Engenheiros Elson e Edson da empresa APOIO Engenharia estiveram, na terça-feira, visitando a rodovia entre Altônia á Jardim Paredão que receberá um investimento de aproximadamente R$900 mil reais para adequação e restauração.

Este recurso vem do Governo Federal através do Programa Agropecuária Sustentável e é um pedido do Vereador Adão dos Santos ao Deputado Federal Hermes Frangão Parcianello que irá atender com esse recurso os moradores do Distrito do Jardim Paredão e de toda a nossa população que transita por essa rodovia municipal.

O Prefeito Municipal Gervasone disse que este convênio já foi assinado na última sexta-feira 10/01 na Caixa Econômica de Umuarama e que agora será elaborado o projeto para ver quais os pontos que precisa de recape e melhorias como canaleta, sinalização e drenagem das águas nas margens da rodovia. Gervasone disse ainda que agradece ao Vereador Adão dos Santos e o Deputado Federal Frangão pelo recurso para a adequação da Rodovia Municipal Iracema Farias que necessita de melhorias com urgência, pois foi construída há muitos anos.

O representante da Associação do Jardim Paredão Sr. Edgar Virgilino esteve com o Prefeito Gervasone e engenheiros no Distrito de Jardim Paredão e citou algumas melhorias que se faz necessário em alguns trechos da rodovia. Assessoria de Comunicação – P.M.A – Claudemir Caetano

Prefeito Gervasone e outras lideranças na visita à estrada que será melhorada

Regionais de Saúde mobilizadas em todo estado para as ações de combate à dengue

O secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto, reafirmou nesta quarta-feira (15) que o Estado está mobilizado contra a dengue e que as 22 Regionais seguem à disposição dos gestores municipais para apoio técnico e estratégico neste combate.

Durante reunião com diretores das Regionais de Saúde, em Curitiba, Beto Preto disse que a força-tarefa contra a dengue no Paraná começa a apresentar os primeiros resultados positivos com a diminuição da incidência de casos em três municípios que estavam em situação crítica: em Nova Cantu, o índice passou de 4,8 mil por 100 mil habitantes na semana mais crítica para 18 por 100 mil habitantes no levantamento da semana passada; em Quinta do Sol, de 4,1 mil para 409 e, em Florestópolis, de 160 para 9.

"Esta redução só foi possível com a remoção dos criadouros realizada de forma técnica, ou seja, com a participação de profissionais da vigilância, que fizeram um trabalho minucioso de busca e eliminação de focos. Em Nova Cantu, por exemplo, os agentes localizaram criadouros com centenas de larvas em poços desativados, mas que não estavam bem lacrados. Um desses poços foi encontrado perto da residência de uma das pessoas contaminadas na cidade e que foi a óbito", destacou Beto Preto.

O secretário afirmou que todas as Regionais seguirão com as ações, apoiando os municípios, e que o trabalho deve ser ampliado. "Estamos diante de uma epidemia; para se ter uma ideia, na mesma semana janeiro do ano passado, eram 146 casos e, nesta semana, registramos mais de 6 mil casos confirmados no Paraná, disse Beto Preto. "A situação é real e preocupante, mas podemos ver que onde houve enfrentamento também houve queda dos números; por isso a intensificação do combate neste momento, inclusive com a criação do Comitê Intersetorial da Dengue, que tem a participação de todas as secretarias, órgãos públicos e sociedade civil", complementou.

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525

informe publicitário
A CONTECE NO SISTEMA FECOMÉRCIO PR

A CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL SINDICAL FACULTATIVA É ÓTIMA PARA VOCÊ E SEU NEGÓCIO.

*É a hora de garantir a manutenção das atividades das nossas entidades de classe. A Lei nº 13.467, sobre a Reforma Trabalhista, trouxe várias mudanças na legislação, e a Contribuição Sindical, a maior fonte de renda das entidades sindicais, passou a ser facultativa, conforme dispõe o art. 578 da CLT. Tal dispositivo é perverso, mas pode ser neutralizado pelos próprios empresários, interessados nos serviços prestados pela Fecomércio Paraná. Portanto, é essencial que todos **continuem a contribuir**, porque a entidade sindical patronal é a que representa a sua empresa.*

*Veja a seguir como a Contribuição Empresarial Sindical facultativa é importante para o seu negócio. **Você ganha:***

- **Certificado de Associado ao Sistema Fecomércio PR e sindicatos empresariais filiados;**
- **Orientação jurídica, tributária, econômica e de comércio exterior;**
- **Representação em órgãos públicos e conselhos;**
- **Certificado de origem para comércio exterior;**
- **Certidão de exclusividade para concorrências públicas;**
- **Pesquisas e sondagens conjunturais do comércio e serviços;**
- **Assessoria para acompanhamento de projetos legislativos no âmbito estadual e federal;**
- **Seminários, palestras, simpósios e congressos na Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios (CMEG).**

Para emitir a sua guia, acesse: WWW.FECOMERCIOPR.COM.BR
Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

IBELORIZONTINA

Polícia Civil confirma segunda morte associada ao consumo de cerveja

Mais uma vítima da síndrome nefroneural, que vem sendo associada ao consumo da cerveja pilsen Belorizontina, da Backer, morreu devido a complicações decorrentes do quadro de insuficiência renal e alterações neurológicas causado pela intoxicação por uma substância encontrada em amostras da bebida, o dietilenoglicol.

A vítima é um homem, cujo nome e idade não foram divulgados. Ele estava internado em uma das unidades hospitalares da rede Mater Dei, em Belo Horizonte, e seu corpo será encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), onde será submetido a novos exames a fim de tentar estabelecer a causa da morte.

A Polícia Civil trata o caso como a segunda morte oficialmente associada aos supostos casos de intoxicação por consumo da cerveja da cervejaria mineira Backer.

TERCEIRA MORTE

A suspeita de um terceiro caso fatal envolvendo a morte de uma moradora da cidade de Pompéu, a cerca de 170 quilômetros de Belo Horizonte, ainda não foi confirmada nem pela Polícia Civil, nem pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Segundo a Secretaria de Saúde de Pompéu, a mulher morreu no dia 28 de dezembro, e o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs-MG) já foi notificado. A secretaria informou que a mulher, cujo nome não foi divulgado, esteve em Belo Horizonte entre os dias 15 e 21 de dezembro e, de acordo com parentes, tomou a cerveja Belorizontina nesse período.

PRIMEIRA MORTE

Já a primeira morte foi registrada na noite de 7 de janeiro, em Juiz de Fora. Exames a que a vítima foi submetida antes de morrer confirmaram a presença de dietilenoglicol no sangue. O corpo do paciente, um homem, cujo nome e idade também não foram oficialmente confirmados, foi sepultado no município mineiro de Ubá.

CONTAMINAÇÃO

Vestígios do dietilenoglicol já foram encontrados no sangue de vários pacientes, em vasilhames lacrados de três lotes da cerveja Belorizontina e na linha de produção da fábrica da Backer em Belo Horizonte.

A cervejaria, no entanto, afirma que não emprega a substância tóxica na preparação da bebida. O dietilenoglicol costuma ser utilizado em sistemas de refrigeração devido a suas propriedades anticongelantes.

MAIS CASOS

Em nota divulgada nesta quarta-feira (15) para comunicar a morte de mais um paciente internado, a Polícia Civil informa já recebeu notificação de 18 casos suspeitos de intoxicação – e que, em quatro destes, a intoxicação por dietilenoglicol foi atestada. A Secretaria de Saúde do estado confirma 17 internações.

Todos os pacientes internados por causa da síndrome nefroneural apresentaram sintomas semelhants - insuficiência renal aguda de evolução rápida (ou seja, que levou a pessoa a ser internada em até 72 horas após o surgimento dos primeiros sintomas) e alterações neurológicas centrais e periféricas que podem ter provocado paralisia facial, embaçamento ou perda da visão, alteração sensório, paralisia, entre outros sintomas.

ÁGUA CONTAMINADA

O Ministério da Agricultura confirmou nesta quarta-feira, 15, que a fábrica mineira Backer usou água contaminada na produção de suas cervejas. A análise do Ministério detectou que a contaminação ocorreu dentro da cervejaria, mas ainda não há conclusão sobre a forma como isso aconteceu.

O Pasta considera como hipóteses, por exemplo, o uso indevido do dietilenoglicol, sabotagem e vazamento do produto na água.

O Ministério anunciou já ter encontrado seis lotes contaminados da cerveja Belorizontina e uma da Capixaba.

Já foram confirmadas duas mortes por intoxicação e um terceiro óbito está sendo investigado se teria o mesmo motivo.

Segundo o ministério, diversos tanques da fábrica estavam contaminados

O Ministério anunciou já ter encontrado seis lotes contaminados da cerveja Belorizontina e uma da Capixaba

PF apreende cinco mil agulhas de tatuagem em Foz do Iguaçu

O material apreendido foi encaminhado à Receita Federal de Foz do Iguaçu (foto divulgação Polícia Federal)

A Polícia Federal e a Força Nacional apreenderam na terça-feira, 14, mais de cinco mil agulhas de tatuagem durante patrulhamento na região de Vila Portes, em Foz do Iguaçu. Também foram encontrados dezenas de estetoscópios, aproximadamente cem simulacros e centenas de esteroides e anabolizantes.

O material estava abandonado, e não foi possível identificar o responsável por ele.

A ação fazia parte da Operação Hórus e do Programa Vigia.

A Operação Hórus tem coordenação da Secretaria de Operações Integradas e conta com a participação do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom) da Polícia Federal, do Batalhão de Proteção de Fronteiras (BPFron) da Polícia Militar do Estado do Paraná, Força Nacional de Segurança Pública e do Exército Brasileiro.

Já o Vigia é o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, implementado pelo ministério da Justiça e Segurança Pública.

Todo o material apreendido foi encaminhado para a Receita Federal de Foz do Iguaçu.

CAPOTOU NO CENTRO

Umuarama – Um VW Crossfox capotou por volta das 15h30 desta quarta-feira (15), no cruzamento da rua Ministro Oliveira Salazar com avenida Apucarana, na área central de Umuarama. Segundo a Polícia Militar o acidente ocorreu quando o condutor de um VW Passat cruzou a via preferencial pela avenida Apucarana e acabou batendo no Crossfox que capotou e parou ao bater em um pilar no restaurante Ki-costela. A condutora do Fox de 48 anos, teve ferimentos leves e passou mal, sendo conduzida até o Hospital Norospar pelos bombeiros. Já o condutor do Passat, de 18 anos nada sofreu. Ainda segundo a Polícia Militar uma passageira do Passat teve uma alteração na pressão arterial e também precisou ser socorrida.

Homem morre em acidente de trabalho em empresa de Perobal

Umuarama – Um homem de 40 anos perdeu a vida em um acidente de trabalho ocorrido por volta das 1040 desta quarta-feira (15), nas instalações da antiga usina de álcool as margens da PR-486, em Perobal, a 25 km de Umuarama.

Os colegas de trabalho de Wagner Aparecido Frota, o Wagão, ainda tentaram socorrê-lo, mas o trabalhador já estava em óbito.

Segundo a Polícia Militar o acidente ocorreu quando a vítima operava um caminhão munck para descarregar uma grande chapa de aço, pesando mais de 300 quilos. Quando a chapa estava içada houve uma corrente de ar mais forte e a pinça do munk escapou e a chapa acabou caindo sobre o pescoço da vítima, segundo o relatado.

Companheiros de trabalho conseguiram erguer parcialmente a chapa de aço, mas perceberam que a vítima já estava sem vida. Uma equipe do Samu de Cafezal do Sul foi acionada e constatou a morte.

Segundo o apurado Wagão trabalhava para uma empresa contratada para reformar um reservatório de combustível na antiga usina da álcool.

Equipes das Polícias Civil, Militar e Científica foram acionadas, bem como o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. O corpo foi liberado durante a tarde.

O velório acontece na capela 3 da Acesf. O horário do sepultamento no cemitério municipal não havia sido definido até o fechamento da edição.

Wagner Frota morava no Jardim Panorama, em Umuarama e era casado.

O acidente será investigado pela Polícia Civil e também pela Procuradoria do Ministério do Trabalho.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sem férias

O ator David Júnior está finalizando a sua participação na novela "Bom Sucesso", na qual faz o Ramón, mas não terá férias. Ele já se prepara para um novo personagem, desta vez na série "Fim", cujo enredo é baseado em livro homônimo, escrito pela atriz Fernanda Torres.

História triste

E falando em "Amor de Mãe", a atriz Ísis Valverde foi afastada das gravações da novela devido a luto pela morte súbita de seu pai, ocorrida no último domingo. Rubens Valverde participava de uma trilha de moto quando sofreu um infarto; ele foi socorrido, mas chegou sem vida ao hospital. O sepultamento foi em Aiuruoca (MG), cidade natal da atriz.

Fim do casamento

A cantora Gretchen e o empresário português Carlos Marques terminaram o casamento; o relacionamento durou sete anos. A explicação é que o amor se transformou numa belíssima amizade e agora cada um seguirá o seu caminho.

Morre ator americano

O ator Stan Kirsch morreu aos 51 anos. Ele foi encontrado sem vida por sua mulher, enforcado no banheiro da casa. Stan Kirsch ficou conhecido por seu trabalho interpretando Richie Ryan, na série "Highlander", e também em "General Hospital", "JAG" e "Friends".

Participação na novela

A competente Letícia Isnard fará uma participação especial na novela "Amor de Mãe", interpretando Tracy, uma enfermeira que trabalha ao lado de Betina (Ísis Valverde). A última aparição da atriz foi em "Órfãos da Terra", na qual deu vida à personagem Leonor.

Homenageada pelo marido

Alexandre Negrão cobriu o chão do quarto que divide com Marina Ruy Barbosa com pétalas de flores e com direito a bilhete apaixonado. Tudo para comemorar os quatro anos de casados.

A volta do casamento

Em recente entrevista, Nicole Bahs declarou que ela e Marcelo Bimbi se reaproximaram e estão investindo no casamento, mais uma vez. Felicidades ao casal.

Série de suspense

A notícia é que a Globo pretende produzir uma série de suspense que tem o título de "Mal Secreto" e já convocou Mateus Solano, Sérgio Guizé, Viviane Araújo, Rosamaria Murtinho, Viviane Araújo, Elizabeth Savala e Lee Taylor para o elenco. No entanto, tudo tem sido mantido em sigilo, inclusive os envolvidos na produção têm cláusulas de sigilo em seus contratos.

Juntos, de novo!

Depois de terem anunciado o final do romance, Maiara e Fernando Zor decidiram dar nova chance ao amor e estão juntos novamente. Mas, desta vez o casal vai deixar a vida pessoal bem longe das redes sociais. Sábia decisão.

Mais uma participação especial

E ainda em "Amor de Mãe", a cantora Luísa Sonza também aparecerá na trama como ela mesma. É esperar e conferir.

Novidade na Band

O comentário é que a jornalista e apresentadora Ana Paula Padrão terá mais um programa na emissora; atualmente ela comanda o "Master Chef". A intenção é emplacar uma nova atração na área do Jornalismo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

MESTRADO E DOUTORADO

A realização do seu sonho perto de você!

Na sua trajetória de 47 anos, a Unipar tem muitas conquistas importantes, entre elas seus cursos de pós-graduação stricto sensu – ou seja, mestrado e doutorado, em Umuarama. São quatro programas, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação com ótimos conceitos. Todos também já com muitos mestres e doutores atuando no mercado de trabalho. Confira as opções e suas respectivas linhas de pesquisa:

Programa de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia aplicada à Agricultura

Com três linhas de pesquisa: Biotecnologia aplicada à microbiologia agrícola / Biotecnologia aplicada ao melhoramento vegetal / Desenvolvimento de produtos e processos e Caracterização e preservação de material biológico na biotecnologia agrária

Programa de mestrado e doutorado em Ciência Animal com ênfase em Produtos Bioativos

Com duas linhas de pesquisa: Terapêutica Experimental de Produtos Bioativos Aplicados a Clínica e Reprodução Animal / Educação e Saúde Única na Cadeia Produtiva e Comunitária

Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania

Na área de concentração 'Direito Processual Civil', oferece duas linhas de pesquisa: Jurisdição constitucional e direitos fundamentais / Processo e relações negociais

Mestrado profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica

Área de concentração: Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos visando à formação de profissionais para atender a demanda de implantação da Politica Nacional das Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde no que se refere à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Saiba mais em pos.unipar.br

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rita se preocupa com Lígia, e Filipe garante que conversará com a mãe. Anjinha e Cléber decidem ficar juntos, e ela termina o namoro com Tatoo. Rui pede que Matoso e Ramiro deem uma lição em Filipe. Lígia afirma a Filipe que, enquanto Rita estiver unida judicialmente a Rui, não facilitará encontro dela com Nina. Diana pressiona Andressa a afastar Henrique de Fafi. Diana aceita participar de um debate com Jaqueline. Guga descobre que Max perdeu seu emprego. Todos comemoram o namoro de Cléber e Anjinha, e Tatoo se sente humilhado. Madureira convida Lígia par sair, e Carla o apoia. Camelo e Raíssa tentam confortar Tatoo. Matoso observa Rita e Filipe.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Lola não aceita que Julinho vá para o Rio de Janeiro. Julinho afirma a Isabel que irá para o Rio de Janeiro mesmo sem o consentimento de mãe. Genu tenta convencer Virgulino a aceitar a proposta de Hilton. Justina tem um pesadelo e Adelaide a ajuda. Virgulino avisa a Lúcio que tomou uma decisão sobre a proposta de Hilton. Osório pede para Tião contar o estoque das peças que estão em seu escritório. Lili e Lúcio consolam Virgulino. Isabel toma uma decisão e procura Felício. Assad diz a Julinho que ele só irá para o Rio de Janeiro com a permissão de Lola. Osório culpa Tião pelo sumiço das peças e Alfredo confessa o roubo.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Marcelo insiste para João revelar a verdade a Ruth, mas o menino hesita. Jeff participa como finalista da segunda fase do projeto "Geração O11O". Lindomar começa a ser assediado pela imprensa e Arlete recebe jornalistas em sua casa. Raquel vai para a escola a pé e suspeita de que esteja sendo seguida. Por conta da fama, Lindomar é obrigado a ir para o trabalho disfarçado. Pendleton pede para Sophie para de investigar Ester. Helô chama Raquel para conversar na diretoria.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Alberto é ovacionado pelos funcionários ao expulsar Diogo da Editora. Patrick recebe os amigos em sua festa de despedida. Diogo descobre que suas contas foram bloqueadas. Patrick convida Lorena para morar com ele. Pessanha é preso e confirma seu envolvimento com Diogo. Machado avisa a Marcos que ele está livre. Silvana passa mal, e Mário a visita. Diogo descobre que Gisele está o traindo.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Danilo se revolta contra Thelma e sai de sua casa. Lurdes confronta Gilberto, e Miriam afirma que encontrará Tânia. Camila confronta Thelma e avisa à sogra que seu filho crescerá longe dela. Jane aconselha Thelma a revelar para Danilo sobre o aneurisma. Thelma desabafa com Lurdes. Miriam procura por Tânia. Miranda encontra Daniel, mas não consegue ficar com o rapaz. Oliveira e Lurdes se beijam. Miranda finge para Matias que ficou com outro homem.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Omar manda Sabrina não confundir as coisas e inventa que gosta de outra menina. Geraldo diz para os avós de Priscila que vai esperar Safira chegar. Enquanto isso, Safira inventa um pretexto para falar com Otávio sobre Rebeca. Sabrina acha que Omar gosta de Manuela. Safira chega na casa de seus pais para saber de Priscila e fica irritada ao se deparar com Geraldo. É divulgado nas redes sociais fotos de Joaquim e Priscila como se fossem namorados. Geraldo entrega para Regina o documento com a falsificação da assinatura de Marina. Aurora revela para Fortunato que Geraldo é o pai de Priscila.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Exatidão, conformidade com o real
2. A fórmula química do sal de cozinha / Símbolo de nor-noroeste
3. Criador de galinhas, perus etc.
4. Voz dos pássaros / Local frequentado por minorias
5. Unidade Orçamentária / Bode
6. Aquela que se relaciona amigavelmente com outras pessoas / As iniciais do ator e apresentador Hilbert
7. Da vista / O Maravilha foi um famoso atacante do futebol
8. Produzir ruídos secos, seguidos
9. Diz-se que é duro de roer quando algo é penoso de se suportar / Uma das partes do ovo
10. (Abrev.) Santo / O agente secreto Bond
11. Voz imitativa do balido da ovelha ou da cabra / O político russo Vladimir, presidente do país
12. Que tinge
13. Nem esta nem aquela / Susbstância usada em produtos cosméticos.

VERTICAIS

1. Esmero, requinte / Metal raro, pertencente ao grupo da platina
2. Expedição / Prova psicotécnica
3. (Geom.) Metade de um diâmetro / Dessa coisa / Comissão Técnica
4. 700, em algarismos romanos / Planta típica das regiões desérticas / Expelir ovos (a ave)
5. Senhorio / Promessa solene
6. Microscópio simples / Pedra preciosa, uma variedade de quartzo
7. Uma tecla muito utilizada pelo usuário de computadores / O médico inglês Alexander (1881-1955), descobridor da penicilina
8. De maneira manifesta, evidente
9. Elemento químico de símbolo B, usado em aços, reatores nucleares, semicondutores etc. / São 24 em um dia / Precede Niño no fenômeno de aquecimento climático.

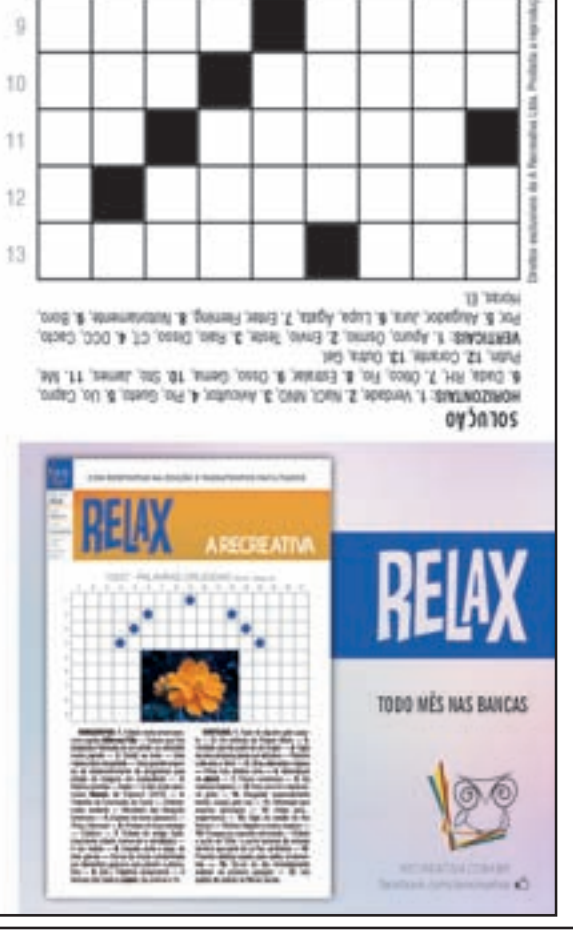

Horóscopo

Áries — Organize uma festa com os seus amigos mais íntimos. O convívio será bastante apreciado. Descontraia e ponha os problemas atrás das costas. Adote uma postura mais tranquila.

Touro — Opte pela via do diálogo para resolver qualquer situação na sua vida amorosa. Possivelmente vai desejar estar mais isolado, mas não o faça. Procure conviver mais com os seus amigos.

Gêmeos — Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.

Câncer — Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!

Leão — Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.

Virgem — Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.

Libra — Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudi-lo! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.

Escorpião — Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.

Sagitário — O ambiente familiar será bastante positivo e agradável. Cuide de sua saúde. O nervosismo tomará conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante, por isso vá com calma.

Capricórnio — Procure não se isolar e tente conviver com quem está empenhado em conquistar a sua amizade. O seu organismo demonstrará através do cansaço o seu esgotamento.

Aquário — Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.

Peixes — Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!

ZAGUEIRO

Apresentado, Gustavo Henrique revela aval de Gabriel para assinar com o Flamengo

Rio, (Agência Estado) - Apresentado nesta quarta-feira como reforço do Flamengo para a temporada 2020, o zagueiro Gustavo Henrique vestiu a camisa de número 2 e revelou, em entrevista coletiva, que recebeu o aval do atacante Gabriel para acertar com o clube. Além disso, reforçou os pedidos para que o jogador permaneça no time carioca neste ano.

Gabriel chegou ao Flamengo em 2019, cedido por empréstimo até o final da temporada passada pela Inter de Milão. O clube carioca já apresentou uma proposta para a aquisição do jogador, mas ainda não a fechou especialmente porque o atacante aguarda movimentações do mercado europeu para definir o seu futuro.

"Gabigol me disse que eu poderia vir de olhos fechados. Já cobrei ele dizendo que tem que ficar para conquistarmos títulos", afirmou Gustavo Henrique, que atuou ao lado de Gabriel no Santos.

Gustavo Henrique chega para reforçar ainda mais o Mengo

Apesar da proximidade entre eles, o atacante assegurou não ter recebido qualquer indicação do atacante sobre uma possível permanência no Flamengo. "Sobre o Gabigol, a pergunta é para eles (dirigentes). Mas vou torcer muito. Cada um faz o melhor para a carreira. Vou torcer para que fique", acrescentou.

Formado nas divisões de base do Santos, Gustavo Henrique atuou apenas pelo clube da Vila Belmiro até acertar a sua transferência ao Flamengo. O zagueiro explicou que estava em busca de novos desafios na sua carreira quando decidiu assinar com o time carioca.

"São duas camisas pesadas. Joguei 13 anos no Santos, metade de minha vida. Precisava de novos ares, buscar coisas novas. Preciso pensar no melhor da minha família. Quando recebi a proposta, fiquei muito animado e honrado. O Flamengo é uma grande potência", comentou.

Gustavo Henrique, de 26 anos, assinou um contrato válido por quatro temporadas com o Flamengo. O zagueiro chegou gratuitamente ao time carioca, pois o seu vínculo com o Santos se encerrava ao fim de janeiro, tendo sido rompido no início do mês, por acordo entre as diretorias dos clubes. No time carioca, Rodrigo Caio e Pablo Marí fecharam 2019 como zagueiros titulares, condição que Gustavo Henrique buscará conquistar.

Com dívida 10 vezes maior do que receita, Cruzeiro busca sobrevivência esportiva

São Paulo, (AE) - A queda do Cruzeiro dentro de campo, com o rebaixamento à Série B do Campeonato Brasileiro em 2019, veio acompanhada por gravíssimos problemas financeiros. Sob nova realidade esportiva, o clube convive com uma equação difícil de ser resolvida, pois tem receita prevista de R$ 80 milhões para 2020, com uma dívida, segundo seus próprios dirigentes, difícil de ser contabilizada, mas que já teria chegado aos R$ 800 milhões.

O cenário de descalabro financeiro é fruto do aumento dos gastos nas últimas temporadas, em parte pela montagem de um elenco caro e cheio de estrelas, com salários elevados. Mas também por supostas irregularidades cometidas pela antiga gestão, presidida por Wagner Pires de Sá e que tinha Itair Machado como homem-forte do departamento do futebol, o que provocou a abertura de investigação pela Polícia Civil de Minas Gerais por acusações como falsificação de documento particular, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

O rebaixamento no Brasileirão e as crises política, financeira e administrativa, além de protestos da torcida, provocaram a renúncia de Wagner e de seus vice-presidentes. O comando do Cruzeiro, então, passou para as mãos do Núcleo Dirigente Transitório, que vem encontrando dificuldades para tocar o dia-a-dia do clube e até já sofreu baixas em sua formação inicial, além de ter recuado no planejamento da gestão do clube

O Cruzeiro está sem dinheiro, com dívidas e na Segundona do Brasileiro

Para viabilizar ações cotidianas do Cruzeiro, que teve várias receitas adiantadas pela gestão anterior, o grupo tem buscado recursos. Assim, espera fechar nos próximos dias um empréstimo de longo prazo entre R$ 80 milhões e R$ 100 milhões que lhe daria algum respiro financeiro para o pagamento de contas mais urgentes. "Se sair, pode ser nossa redenção para sair do CTI, ir para o quarto e começar a tratar da doença", disse Saulo Fróes, presidente do Núcleo Gestor Transitório, ao Estado.

Além disso, o clube pretende lançar em breve um reformulado programa de sócio-torcedor, com a expectativa de obter receita mensal de R$ 3 milhões, com a ideia de revelar publicamente como esses recursos estão sendo utilizados. A iniciativa, porém, esbarra na preocupação de que o valor arrecadado não chegue ao clube, sendo retido pela Justiça para o pagamento de dívidas, com o bloqueio das contas.

Enquanto isso, o clube fez mudanças em seu quadro geral de funcionários, com a demissão de 98 pessoas, muitos deles com salários em valores praticados acima do mercado, o que provocará uma economia estimada em R$ 25 milhões. E em busca de uma redução drástica das despesas, o grupo de dirigentes havia proposto um teto salarial de R$ 150 mil. A ideia, porém, foi abandonada pela gestão, que adotou outro limite, de R$ 4 milhões para a sua folha mensal a partir da chegada de Ocimar Bolicenho para o cargo de diretor executivo de futebol.

Tirar esses planos do papel, porém, não tem sido uma tarefa fácil para o Cruzeiro. Muitos jogadores do elenco vêm recusando uma negociação da reduzir os salários. Outros, com o atraso nos pagamentos, acionaram a Justiça para receber o que lhes é de direito e se desligar do clube.

O caos administrativo e financeiro tem provocado dois cenários: a incerteza sobre qual será o elenco para o início da temporada, sendo que a estreia no Campeonato Mineiro está agendada para 22 de janeiro, e a sensação de impotência e incredulidade nos membros do Núcleo Gestor Transitório.

Jobson espera ter mais oportunidades no Santos com o 'tranquilo' Jesualdo

Santos, (AE) - O início dos trabalhos com o técnico Jesualdo Ferreira anima o volante Jobson para a disputa da temporada no Santos. O jogador fez uma comparação entre o atual comandante santista e o argentino Jorge Sampaoli, nesta quarta-feira, em entrevista coletiva.

"O Sampaoli é bem elétrico, e o Jesualdo é mais tranquilo, procura conversar mais e ver o ser humano. Isso faltava para o Sampaoli, faltava procurar entender o lado do jogador. Jesualdo olha no olho de todo mundo para saber o que está acontecendo", disse o atleta, de 24 anos.

Apesar das poucas chances que teve com Sampaoli, Jobson fez elogios ao trabalho do treinador, que levou o time de Vila Belmiro ao vice-campeonato brasileiro. "O que o Sampaoli fez foi muito bom, tentei aprender com tudo e agora quero ouvir tudo que o professor Jesualdo passar para ter um grande ano com o Santos "

No ano passado, Jobson foi contratado do Bragantino e só atuou em apenas quatro jogos, sempre atuando como primeiro volante, em substituição a Diego Pituca ou Alisson. Com Jesualdo, existe a possibilidade de o atleta ser utilizado em outras posições.

"Quando ele (Jesualdo) chegou, falou que eu e Alison somos ótimos jogadores. Ele disse que tenho que me adaptar a jogar de primeiro, de segundo e até de zagueiro. Procuro fazer todos os trabalhos que pede para ficar à disposição."

VILA BELMIRO

O setor visitante foi realocado para uma área próxima às cabines de imprensa. A mudança, segundo nota da assessoria de imprensa do clube, tem como objetivo dar mais espaço à torcida santista nas arquibancadas e também melhorar a segurança, o fluxo de acesso e a comodidade para todos os frequentadores do estádio. A entrada dos visitantes será pelo portão 19 e não mais pelo 21.

Umuarama Ilustrado
Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie!

CHEVROLET

ASTRA HATCH 09/09 PREMIUM
Prata, completo, 104 PORTAS. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.0 06/07
Branco, R$ 10.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06
Preto, completo, ar, direção. R$ 16.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 13/13
Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 11/11
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
BIZ 125 ES	10/10	VERMELHA	PARTIDA, 0KM	R$ 7.500,00
CAPTUR 2.0 INTENSE AT.	17/18	BRANCO	COMKPLETO, AUT	R$ 75.900,00
CLASSIC LS	06/07	PRATA	BASICO	R$ 15.900.00
COBALT 1.4 LT	13/13	CINZA	COMPLETO, RLL	R$ 31.900.00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	RR 49.900.00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	RR 49.900.00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 81.900,00
ECOSPORT FSL AT 1.5	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900.00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
ONIX 1.0 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900.00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.4 LT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 38.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 ACT AT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
PRIMA 1.0 JOY	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 43.900,00
PRISMA 1.4 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 62.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 2.8 LT AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 129.900.00
S10 2.8 LTZ AT 4X2 DIESEL	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 91.900,00
S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 146.900,00
STRADA ADV CD	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
SPIN LT 1.8 AT	12/13	BRANCA	COMPLETO	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8 AT	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 79.900,00
VOYAGE 1.6 TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 39.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12
Branco, ar. R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA ADVENTURE 10/11
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/19
Branca, completo. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 1.4 13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completa, preto. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLA XRS 13/14
Prata, 28.000kM. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX 13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00kM. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BIZ 19/19
Vermelha, partida e freio. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

SEJA UM EMPREENDEDOR
Renda extra. Empresa com 30 anos de mercado, atuando em 7 segmentos (academias, higiene pessoal, massagem, produtos elimina peso) mais de 700 itens com recompra garantida. está a procura de empredededores, distribuidores pra Umuarama, região do Mato grosso do Sul e Região. 10 formas de ganhos. Fones: (44) 9 9816-0076 / 9 8444-0603.

CASAS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE
R$ 210.000,00. Próx. Garagem Da Prefeitura – Cond. Recanto Da Serra - Prolong. R. Pirapó, 3738 - Alv/Laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1041 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 780,00. Prox. Praça Tamoyo. R. Anumai, 2725, Zona 04 - alv/laje – suíte, 02 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 810 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA
R$ 1.600,00 – Prox. A Praça Tamoyo – R. Bararuba, 2649 – Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE
Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE
Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos
VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 20141.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00
FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00
CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ºDONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00
FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00
TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00
MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00
Av. Tiradentes, 2001 Umuarama - Paraná (44) 3639-4130 9976-0180

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1583
Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3639-6557	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3639-6163	Acesf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800 200 0115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Rádio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 15-01-2020

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	5,92	6,50
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	370,00	405,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	195,00	210,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	464,00	475,60
CASULÓ – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	EST		40,50
SOJA	sc. 60 kg	FRA		79,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		3,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	160,00	170,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	5,10	5,40

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO

Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TERRENOS

VENDO TERRENO

Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. Fone: 44 3622-1191

LOTES RURAIS

VENDE-SE OU TROCO POR CASA

Em umuarama. Chácara com casa de alvenaria e vários benfeitoria, 01 alqueire no asfalto. Próx. a Serra dos Dourados. Fone: (44) 9 8413-4414.

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões

DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 242.000,00. Prox. Igreja São José Operário – Zona 01 – Ed. Res. Atlântico. Av. Amapá, 2730. 4º Andar C/ Elevador – À. Priv. 64,15 m²; 03 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1129 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv,

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341
44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM PEÇAS COM ATÉ 30% DE DESCONTO
(Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER UMA VISITA E CONFERIR NOSSOS PREÇOS

Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr
FONES (44) 3639 2828
(44) 99141 7628

Ilustrado
UMUARAMA
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

COBERTURA À VENDA

EDÍFICIO PALLADIUM
Cobertura

Rua José Teixeira D'ávila
DEFRONTE A JUSTIÇA FEDERAL

- 02 Suítes
- 01 Dormitório
- Cozinha Planejada
- Sala de Estar
- Lavanderia e BWC Social
- Deck e Amplo Terraço

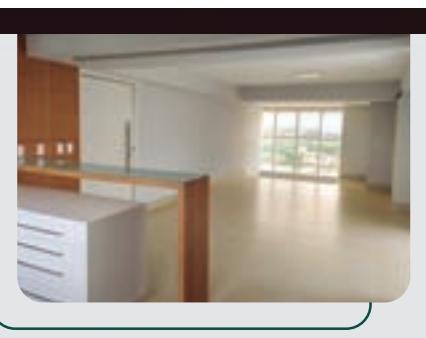

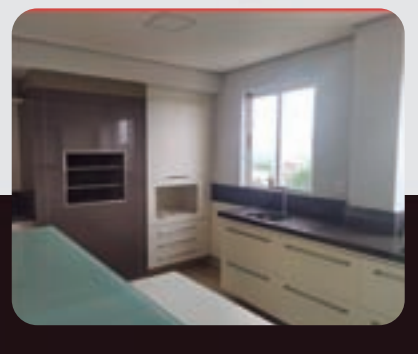

ÁREA:
Total: 310m²

MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
morena CONSTRUTORA
CRECI J-1765

MARCOS ROMAN CORRETOR

CRECI F-19.484

SERIEDADE & CONFIANÇA

Tel.: (44) 98435-6661 | (44) 99970-0315

www.marcosromancorretor.com.br

WILSON STEVANATO

AVALIADOR E CORRETOR DE IMÓVEIS

Tel.: (44) 99133-5629 | (44) 98414-3152

www.avaliadorimoveisperito.com.br

VENDE-SE

R$ 2.200.000,00 RESIDÊNCIA

Residência com área total de 400,74m² (área construída de 340,57m² e piscina com 60,24m²), sendo: 04 suítes, copa/sala, cozinha, 02 lavabos, lavanderia, área com churrasqueira. Condomínio Ecoville.

R$ 670.000,00 RESIDÊNCIA

Residência sendo: 01 suíte com closet, 02 quartos, BWC social, sala de estar, sala de jantar, espaço gourmet, despensa, BWC, lavanderia, estendal e garagem p/ 02 carros, terreno com área total de 308,00m² sendo (11,00x28,00). Rua Martinho Pedrangelo nº 1361, Jardim Monaco.

R$ 550.000,00 RESIDÊNCIA

Residencia em alvenaria (laje) com aprox. 169,36 m² sendo 1 suíte, 2 quarto, BWC social, sala, copa/cozinha e area de lazer com despensa, lavabo, churrasqueira e lavanderia e garagem para 2 carros, terreno com 377,25 m². Rua Belo Horizonte,2062 Jd. Belvedere.

R$ 390.000,00 RESIDÊNCIA

Residência com área de 159,33m². Sendo: 01 suíte c/ moveis planejado, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha c/ moveis planejado, despensa, lavanderia e garagem; área superior: fogão a lenha c/ forno e churrasqueira, bancada, lavabo e terraço. Lote nº 17/18-B, da quadra nº 03, terreno com área de: 219,00m² sendo (7,30m x 30,00m). Obs.: aquecedor a gás, sistema de câmeras, portão eletrônico e interfone. Rua Vicente Danhoni, 1896, jardim Imperial II.

R$ 310.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria, com área total de 85,15m² (averbada) mais uma edicula de aprox. 40,00m² (não averbada), sendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, despensa, área, garagem, edicula com churrasqueira, lavabo e despensa,
Lote nº3/4-C, Quadra nº 04, terreno com área total: 230,90m2 (7,33m X 31,50m). Rua Antonio Cia nº 1820, Bairro: Jardim Imperial III.

R$ 300.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (laje) sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia com aprox. 84,00m², terreno com 490,00m² (14,00x35,00). Rua Tocantins nº 4789, Umuarama-PR.

R$ 280.000,00 RESIDÊNCIA

02 Residências em alvenaria (forro), sendo a da frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem p/ 2 carros c/ aprox. 110,00m²; residência de fundo sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, despensa e espaço para carros, com aprox. 62,00m², terreno com 336,00m² (14,00x24,00). Rua Novo Paraíso nº 2171, Parque Caiuá.

R$ 275.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (laje) com área averbada de 73,86m² mais aprox. 45,00m² sem averbar, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 02 carros e área de serviço, terreno com 180,23m². Rua Otávia Barbosa nº 1691, Parque Bandeirantes.

R$ 170.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (Laje), com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 10 da quadra nº 03. Terreno com área total: 126,00m² sendo (6,00x21,00m). Rua Jacyra Fideliz Della Bella nº 3655, Jardim das Garças.

R$ 170.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (Laje), com aprox. 76,00m² sendo: 01 suíte, 01 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem, terreno com área total de 180,00m² sendo (06,00 x 30,00). Rua Candido de Abreu nº 1338, Jardim Canada.

R$ 160.000,00 RESIDÊNCIA

02 Residência em alvenaria (forro) sendo a de frente: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 90,00m², a de fundo sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, copa, área de serviço e garagem com aprox. 110,00m², terreno com área total de 558,45m². Rua Candido de Abreu nº 1360, Jardim Canadá.

R$ 150.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 80m², sendo: 03 quartos, BWC social, sala, cozinha e garagem. Lote nº 26 da quadra nº 20. Terreno com área total de 360,00m² sendo (12,00m X 30,00m). Rua Valdemar Evaristo da Silva nº 2410, Parque Danielle.

R$ 135.000,00 RESIDÊNCIA

Residencia em alvenaria (forro) com aprox. 118,00m² sendo 1 suíte, 1 quarto, BWC social, sala, cozinha, garagem p/ 2 carros, área de serviço com churrasqueira e despensa, terreno com 172,00m² (08,60 x 20,00). Rua Aldo Toninato nº1503, Residencial Perola, Perola-Pr.

R$ 130.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro), com área aprox. de 95,00m². Sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, garagem e edicula nos fundos sendo: 1 quarto, BWC social e área de serviço com churrasqueira. Área total de: 181,92m² (6,00 x 30,32). Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, 2520, Parque San Caetano.

R$ 128.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria laje com área aprox. de 70,00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e lavanderia. Terreno com área total de 180,90m². Localizada na Rua Londres nº 4165 Jardim Oriente.

R$ 105.000,00 RESIDÊNCIA

Residência em alvenaria (forro) com área total de 70.00m², sendo: 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Lote nº 14 da quadra nº 80. Terreno com área total: 225.00m². Rua Edna de Andrade, Bairro: Centro, Cidade: Icaraíma – PR.

R$ 980.000,00 APARTAMENTO

Apartamento no Edifício Orion com área privativa de 180,00 m2, sendo: 01 suíte master, 02 suítes, sala estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviço e sacada com churrasqueira com garagem para até 3 carros. Edifício com elevador, piscina adulto/infantil e salão de festa. Av. Maringá, Bairro: Zona III.

R$ 430.000,00 APARTAMENTO

Apartamentos no Edifício Residencial Gramado c/ área privativa de 91,38m2, sendo: 01 suíte, 02 quartos, copa/sala, cozinha, BWC social e garagem p/ 02 carros. Edifício c/ elevador, salão de festa e espaço c/ churrasqueira.

R$ 240.000,00 APARTAMENTO

Apartamento nº 02, bloco A no Condomínio Residencial Lake Park, sendo: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço e garagem, sendo área total de 101,37m² e área privativa de 74,95m².

R$ 220.000,00 APARTAMENTO

Apartamento nº 31 no Edifício Alvorada, com área bruta de 73,40m2 e área comum com 62,40m² Sendo: 03 quartos, sala/copa, cozinha, BWC social, área de serviço, garagem para 01 carro e elevador. Rua Piúna nº 3825, Bairro: Zona I.

R$ 140.000,00 APARTAMENTO

Apartamentos no edifício Canadá com área total de 43,15m², sendo: 01 quarto, copa/sala, cozinha e BWC social. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4731 esquina com a Rua Aricanduva nº 4111, Zona II.

R$ 550.000,00 RURAL

Chácara com área de 35.720,00m² contendo: 01 residência em alvenaria com aprox. 130,00m², 01 poço artesiano, água encanada (prefeitura), 01 Barracão aberto de 100,00², toda cercada, pomar e espaço para campo. Localizado na Gleba Atlantida, Bairro Pacaembu, estrada Clark, Iporã - Pr.

R$ 320.000,00 COMERCIAL

Salão comercial, terreno com 171,50m² (07,00 x 24,50). Localizado no Jadim metropolitano 2.

R$ 160.000,00 TERRENO

Terreno lote nº 01 da quadra nº 09, com área total de 305,35m² (FR20,14 x LD11,89 x LE18,42 x FU21,17). Rua Orlando Navaqui Parque Vitoria Regia.

R$ 100.000,00 TERRENO

Lote nº 02 quadra nº 07, terreno com área total de 170,72m² (8,00x21,34). Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Caravelle.

R$ 95.000,00 TERRENO

Lote nº 03, da quadra nº G, com área de 476,82m². Localizado na Rua Silvio Ferreira Siqueira, Jardim Ipê.

R$ 80.000,00 TERRENO

Lote nº 13 da quadra nº 03 com área total de 220,00m² (10,00x22,00). Localizado no Jardim Metropolitano.

R$ 80.000,00 TERRENO

Lote nº 06 da quadra nº 03, terreno com área total de 180,00m² (10,00x18,00). Localizado na Rua Jose Grandi Russi, Jardim Caravele.

R$ 75.000,00 TERRENO

Lote nº 34 da quadra nº 26, com area total de 220,00 m². Localizado na Rua Shidue Yoshitani Iqueuti, Jardim Metropolitano.

R$ 70.000,00 TERRENO

Lote nº 05 da quadra nº 12, com área total de 220,00 m². Localizado na Rua José Pereira, Jardim Metropolitano II

R$ 60.000,00 TERRENO

Lote nº 7-B da Quadra nº 29, com aprox. 180,00m² (6,00x30,00). Localizado na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 58.000,00 TERRENO

Lote nº 7-C da quadra nº 29, com área total de 164,72m² sendo (6,00x30,00LDx22,37LE). Localizado na Rua Cândido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 55.000,00 TERRENO

Terreno Lote 58 da quadra 24, com aprox. 161,70m² (7,00x23,10). Localizado na Rua Jesiel Candido Evaristo, Parque Ibirapuera.

R$ 45.000,00 TERRENO

Lote nº 12-A quadra nº 19, com área total de 180,00m² sendo (12,00x15,00). Localizado na Rua Wilma M. Zanatto, Jardim Belo Monte.

R$ 45.000,00 TERRENO

Lote nº 07-D da quadra nº 29 com área total de 131,08m² sendo (FR11,72 x LD22,37 x LD25,38). Localizada na Rua Candido de Abreu, Jardim Canada.

R$ 32.000,00 TERRENO

Lote 11-A da quadra 03, terreno com área total de: 195m² (07,50x26,00). Localizada na Rua Presidente Vargas nº 1946, Jd. Esmeralda, Perola - PR.

Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA

Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE: www.caetanoeotavioimoveis.com.br

CONTRATA-SE Corretores Credenciados

Venda, Locação, Administração de Imóveis

caetanoverrilo@gmail.com
otaviolaino@hotmail.com

Plantão de Vendas:
44 9976-0102 Caetano
44 9976-0115 Otávio

44 3056 3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

Residência — R$ 1.500.000,00
VENDAS Residência em alvenaria- Localizada na Av. Flórida nº4505, . Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Com área construída de 189,50m², e área total de 490m². Corretor Otávio.

Residência — R$ 980.000,00
VENDAS
OPORTUNIDADE
Residência em alvenaria- Localizada na Av. São Paulo nº5363, zona II, estado do Paraná. Com área total de terreno 490m², e área construída de aprox. 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 1 suíte com hidro e closet, 2 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano

Residência — R$ 850.000,00
SEMI-MOBILIADA
VENDAS Residência- com área construída de aprox. 225,00m², e área total de terreno de 360m², contendo 02 suítes, 01 quarto, sala de TV, sala estar/jantar, bwc, cozinha, área de serviços, dispensa, garagem, Residência. Localizada na Rua Lions nº 5896, Jardim Lisboa. Corretor Caetano.

Residência — R$ 850.000,00
ZONA II
VENDAS Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Localizada na ZONA II Rua Paraíba nº 5304. Com área total de terreno de 490,00m², e área construída de aprox. 200,00m². Contendo: 03 suítes, sala, lavabo, cozinha, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência — R$750.000,00
VENDAS

Residência em Alvenaria – Av. São Paulo, 5186 – Zona II. Terreno: 280,00 m² (8,00x35,00) área de construção de aproximadamente 160m², sendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, BWC Social lavanderia, área gourmet integrada a copa e cozinha, aquecedor central elétrico, garagem para 02 carros. Casa Semi Mobiliada nos banheiros, em 02 suítes, cozinha e sala

Residência — R$ 680.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria Semi mobiliada – Rua Irmã Thais nº 4381 (Atrás da Catedral). Terreno com área total de 525 m² (15x35m), sendo 220m² de área construída. Contendo: 01 suíte, 03 quartos, bwc social, sala, cozinha com churrasqueira lavanderia, cozinha e, edícula, bwc, dispensa, canil, duas piscinas. Corretor Caetano

Residência — R$ 500.000,00
VENDAS Residência em alvenaria – Localizada no Pq das Grevilhas, casa nº 249, com área aprox. de terreno de 706,08m² e aprox. 250m² de construção, contendo 03 suítes, sala de tv, cozinha, copa, área de serviços, edícula e garagem. Corretor Caetano

Residência — R$450.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria- Localizada na Rua Aquidaban, 4415, com área construída de 140m², . Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, bwc, cozinha e área de serviço. Corretor Otávio.

Residência — R$ 380.000,00
VENDAS Residência com área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Localizado á Avenida Duque de Caxias, nº 5131, da, Zona nº 04. Corretor Otávio

Residência — R$ 270.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria, localizada na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 3951, Jardim Cima, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, garagem para 02 carros. Corretor Sandro

Residência — R$ 180.000,00
VENDAS Residência em alvenaria- Localizada na Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Parque Bandeirantes. Com área de total de 252m² e área construída de 53,12m² contendo 2 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço externa. Corretor Otávio.

Residência — R$ 175.000,00
VENDAS Residência em Alvenaria - com área total de aprox. 126m², e área de construção de aprox. 60m², contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, nº 1741 no Cond. Resid. Belo Monte. Corretor Caetano.

Residência — R$ 175.000,00
VENDAS Resid. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², contém 03 quartos, sala, cozinha, bwc e garagem, localizada Rua Palmira Delmonico, Cond. Resid. Belo Monte. Corretor: Caetano.

SOBRADO — R$ 1.300.000,00
VENDAS Sobrado em Alvenaria, com área total de aprox. 496m², sendo 305m² de área construída, Contendo Piso superior :01 suíte máster, 01 suíte, 01 quarto, 01 sala de TV e bwc. Localizado á Rua Domingos de Paula nº 2711. Frente ao Sesc. Corretor Caetano

SOBRADO — R$700.000,00
VENDAS
ZONA II
Sobrado – Residência em Alvenaria contendo piso térreo - 01 sala de estar, 01 escritório, bwc social com armários, cozinha, piso superior - 01 sala de tv com sacada, 01 suíte com e sacada, 02 quartos (sendo 01 com sacada) e bwc, fundos – área de serviços, edícula com churrasqueira, bwc e garagem. Localizado na Rua Piauí nº 3569, Zona II. CORRETOR – Otávio

SOBRADO — R$ 550.000,00
VENDAS Sobrado em alvenaria - Localizado no Parque Cidade Jardim, Rua José Balan nº 5562, com área total de aprox. 300m², e área construída de aprox. 180m², contendo piso superior, 01 suíte máster, 01 suíte, piso térreo, cozinha americana, sala de TV,01 lavado, Área de serviços com dispensa, e 02 vagas de garagem. Casa em alvenaria (ao lado), contendo: 01 quarto com ar, 01 bwc, sala, cozinha americana e 03 vagas de garagem sendo uma coberta. Corretor Otávio

Apartamentos — R$ 1.000.000,00
VENDAS Sobrado em alvenaria, localizado no Parque Cidade Jardim. Parcelamento em até 100x direto com o proprietário. CUB + poupança. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 850.000,00
VENDAS Edifício Uirapuru, apartamento semi mobiliado nº11, com área total de aprox. 325m², e área privativa de aprox. 268m². Contendo sala de estar, copa, cozinha, sala de TV, 01 suíte máster 01 suíte, 02 quartos, bwc social, quarto para empregada com bwc, lavanderia, dispensa com, e 03 vagas de garagem separadas. Localizado á Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4585, Zona I. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 580.000,00
VENDAS Edifício Pedra Branca, apartamento nº 603, com área total de 165m², e área útil de 111m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e 02 vagas de garagem, (obs: Apartamento de frente para a Rua Jose Honório Ramos), Corretor Otávio .

Apartamentos — R$ 390.000,00
VENDAS Edifício Liberty - Apartamento 1103, 11º Andar, contendo 01 suíte, 01 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 02 vagas de garagem. Localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4140. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 380.000,00
VENDAS Ed. Burle Marx - contém 01 suíte, 02 quartos, Cozinha, Sala de estar/jantar e garagem, localizado na Av. Paraná nº 5636, Zona III. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 330.000,00
VENDAS Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 260.000,00
VENDAS Edifício Green Park - Apartamento nº 33, Bloco A, com área total aprox. 110m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços, bwc e garagem, localizado na Avenida Londrina nº 3390. Correto Caetano

Apartamentos — R$ 200.000,00
VENDAS Ed. Porto Madero. Pronto para morar, entrada de 30% direto com o proprietário, parcelamento em até 100x, com CUB + poupança. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 190.000,00
VENDAS Ed. Clarice Lispector – Apt 02 contém 03 quartos, sala, cozinha, área de serviço e garagem, localizado na Rua Sta. Catarina, nº 3740, Jd. dos Príncipes. Corretor: Caetano.

Apartamentos — R$ 180.000,00
VENDAS Ed. Taquaritinga - Apt 24, 2º andar, contendo 02 quartos, sala (com sacada), cozinha, bwc, área de serviços, e garagem. Corretor: Otávio.

Terrenos: — R$ 1.300.000,00
VENDAS Terreno Comercial- Localizado na Av. Angelo Moreira da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 1.228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 1.200.000,00
VENDAS - Terreno localizado na rua Santa Barbara (Antiga rua Abraão Viotto) Jardim Vila Romana, na cidade de Umuarama -PR com área total de 959 m², sendo 17,13 X 56

Terrenos: — R$ 975.600,00
VENDAS Terreno comercial - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Ônix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção

Terrenos: — R$ 900.000,00
VENDAS Terreno- Localizado no Condomínio Residencial Portal das Águas – Lote 01 com área total aprox.mada de 468.05m² e Lote 02 com área total aprox. mada de 512.24m², quadra 05, ao lado da quadra poliesportiva do condomínio, Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 450.000,00
VENDAS Terreno- lote de terra sob nº 07, da quadra sob nº 08, localizado no Resid. Royal Garden. Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 400.000,00
VENDAS Terreno- Localizado no Parque Residencial Interlagos, com área total aprox.mada de 508.25m² (20,33 x 25m²), Lote 01, quadra 11, terreno de esquina, em frente ao Condomínio Europark, Corretor Caetano .

Terrenos: — R$ 310.000,00
VENDAS Localizado no condomínio residencial Ecoville, Av. Rio Grande do Sul nº 2972, Lote nº 01, da Quadra nº 07, com área total de 360m², (sendo Frente 14,60, fundo 14,63 e lateral 24,19). Corretor Otávio

Terrenos: — R$ 295.000,00
VENDAS Terreno- Lote 20, quadra 02, com área total de 364m², sendo 14m x 26m. Localizado Condomínio residencial portal das águas. Corretor Caetano .

Terrenos: — R$ 225.000,00
VENDAS Terreno – Localizado no Residencial Royal Garden Lote nº 16, Quadra nº 07, com área total de 374,79m². Corretor Caetano.

Terrenos: — R$ 160.000,00
VENDAS Terreno – Lote de terra nº 01, quadra nº 07, com área total de 468,07m², localizado na Rua Projetada A, S/N, Jardim Morumbi I. Corretor Caetano

BARRACÃO — R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO
Barracão Comercial- Terreno com área total de aprox. 490m², contendo um barracão com área construída de aprox. 250m². Localizado na Rua Doutor Camargo (Próximo a Unitron). Corretor Caetano.

Residencias — R$ 1.450,00 + seguro
LOCAÇÃO Residência em alvenaria- Localizado á Avenida Duque de Caxias, nº 5131. Sendo 7 x 41. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, e área de serviços. Corretor Otávio

Residencias — R$ 850,00 + seguro
LOCAÇÃO Residência em madeira, contendo 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviços e bwc externo. + 01 Residencia em alvenaria contendo 01 quarto, sala, cozinha e bwc. Localizada á Rua Sebastião Canedo Gomes nº 2365, Zona VII (Próximo á Fegatti Moveis). Corretor Caetano.

Sobrados — R$ 1.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Sobrado contendo piso superior: 03 suites. Piso térreo: sala, cozinha,copa, bwc e área de serviços,

Sobrados — R$ 1.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Ed. Solar das Palmeiras II - Apto 802, com área total de 126,00 m², e área privativa de aproximadamente 90,00 m², contendo 01 suíte, 02 quarto, Sala, BWC, cozinha, área de serviços, sendo todos os quartos, sala e corredor em piso laminado, e BWC, cozinha e área de serviços em piso cerâmico; 02 vagas de garagem

Sobrados — R$ 1.200.00
LOCAÇÃO Ed. Liberty - apto 802 - 01 Suíte com armário planejado, sala com painel para tv, sacada, cozinha com móveis planejados e cooktop, bwc social, área de serviços e 01 vaga na garagem. Condomínio com playground, academia e sauna.

ATENÇÃO

Quer comprar ou alugar imóvel em Balneário Camboriú-SC ?

Entre em contato conosco: Solicite uma visita e mais informações pelo fone: **(44) 9.9976-0102**

Apartamentos — R$ 1.000,00
LOCAÇÃO Ed. Villagio di Roma - apto 202 - B2 – 01 Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, cozinha, bwc social, área de serviços e 02 vagas na garagem. * apartamento de frente para rua, com sol da manhã * Condomínio com salão de festa, piscina, playground e quadra de esportes.

Apartamentos — R$ 1.390,00 + Cond +seguro
LOCAÇÃO Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem. Corretor: Caetano

Apartamentos — R$ 900,00 +cond +seguro
LOCAÇÃO Edifício Residencial Villagio Di Roma - apartamento 704, bloco 2, localizado na rua Santa Catarina nº 3585, Jardim dos Príncipes. Contendo: 01 Suíte, 02 Quartos, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, 01 vaga de garagem e sacada com churrasqueira. Corretor Caetano.

Apartamentos — R$ 650,00 + Cond + seguro
LOCAÇÃO Edifício Ouro Verde 1 Apartamento nº 31, Bloco B3, contendo 02 quartos, sala, cozinha, área de serviços e 01 vaga de garagem. Localizado á Rua Marialva, nº 5860. Corretor Otávio

Apartamentos — R$650,00 + Cond.
LOCAÇÃO Edifício Porto Seguro – Apto 21 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

Apartamentos — R$620,00 + Cond.
LOCAÇÃO Edifício Los Angeles – Apto 201 - Contendo 03 Quartos, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem

Apartamentos — R$500,00 + Cond.
LOCAÇÃO + Cond – Edifício Vitória Régia – Apto 301 – Contendo 01 Quarto, Sala, Cozinha, W.C, Área de Serviço e Garagem.

KITNET — R$ 450,00 (cada) + seguro
LOCAÇÃO QUITINETE PARA HOMENS e MULHERES. centro, quarto, banheiro, coz., quitinete mobiliada. Rua Ministro Oliveira Salazar, 4826, Fundos do Escritório Esquema. (Incluso água e luz). Contato: 3056-3322.

Salões Comercial — R$ 24.000,00 + seguro
LOCAÇÃO

IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO
Localizado na Av. Paraná, próximo á Panificadora Real e Mercado Cidade Canção, Terreno com aprox.. 750m² (15x50) e área construída de aprox. 900m². Corretor Caetano

Salões Comercial
LOCAÇÃO
ÓTIMO PONTO COMERCIAL PARA CLÍNICA
R$13.000,00 + seguro
Sala comercial – Imóvel de esquina, próximo do Cemil, com área construída aprox.mada de 300m², todo reformado, pronto para alugar. Contém várias salas de atendimento sendo algumas com bwc, garagem e demais dependências. Corretor Caetano.
R$3.000,00 + seguro
Sala Comercial – Área aproximada de 45m² de construção, contendo: 02 salas com bwc cada uma. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 8.000,00 + seguro
LOCAÇÃO localizado na Av. Apucarana nº 3640, econtendo 09 salas, sendo algumas com banheiro, pia e refeitório. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 6.000,00 + seguro
LOCAÇÃO

- 7.500,00 Sala Comercial, de aprox. 500,00m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4360 -Umuarama – PR

Salões Comercial — R$ 6.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Salão Comercial- Localizado na Avenida Flórida, esquina com a Rua Ministro Oliveira Salazar. Com área construída de aprox. 300m², ponto comercial para clinica ou escritório. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$3.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Sala Comercial, com área aprox. de 100m². Localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4826. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO Rua Ministro Oliveira Salazar, 4966 – Piso Superior/Sobreloja. Salão aprox. 250m² de área const., recepção, 03 banheiros, sala grande. Obs: Acesso por escada. Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 2.500,00 + seguro
LOCAÇÃO EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sala térrea, com área aprox. de 90m². Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.200,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Localizada no Centro Médico Higienópolis, sala nº 101, 1º andar, com área total de aprox. 98m², contendo 03 bwc, sendo um para deficiente físico e 01 vaga de garagem. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 2.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Ed. Ravel Tower, 1° Andar, Última Sala. Sala N° 31, com aprox. 131m2. Localizada na Avenida Maringá. Sala Contem Recepção e 3 Salas, uma das salas tem uma cozinha

Salões Comercial — R$ 2.000,00 + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – EM CONSTRUÇÃO Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, S/N, fundos Clinipet, sobreloja, com área aprox. de 80m². Corretor Caetano.

Salões Comercial — R$ 1.700,00 + IPTU + seguro
LOCAÇÃO Sala Comercial – Gazebo, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, próximo ao cartório e Ed. Caravelas. Contendo um bwc e uma pia. Corretor Caetano

Salões Comercial — R$ 1.000,00 (cada) + seguro
LOCAÇÃO Sala 03 e 05 comercial Alvorada, Rua Governador Ney Braga, 5040, cada uma contém coz. Bwc. Área total: 60m². Prox. Ao Banco do Brasil. Corretor Caetano.

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Feliris Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 15 de Janeiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR SP***, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, com sede na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representado por seus procuradores, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: ***Leandro Carlos de Lima***, CPF. 048.768.779-55, CI.RG. 9.578.236-1-PR, e sua esposa ***Fabiana Oliveira de Lima***, CPF. 048.767.269-06, CI.RG. 9.578.235-3-PR, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (15/01/2020), seu débito no valor de R$ 34.437,22 (trinta e quatro mil reais quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R$ 35.806,11 (trinta e cinco mil oitocentos e seis reais e onze centavos), atualizado até 23/02/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído através da Cédula de Crédito Bancário n.º B81321491-0, emitida em 29/08/2018, com vencimento em 05/08/2020, registrado conforme o R-2/M-10.670, garantido por Alienação Fiduciária e R-6.478, do Livro 3 – Registro Auxiliar, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***4*** (quatro), com a área de ***336,60 m²*** (trezentos e trinta e seis vírgula sessenta metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do loteamento ***Jardim América***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***10.670***, sem benfeitorias. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 007/2020
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interrompe em 15/01/2020 o gozo das férias da servidora VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da CI/RG nº 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria nº 566/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
Art. 2 º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 7 (sete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (Quinze) dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 DE JANEIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração municipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços a prefeitura municipal de Francisco Alves, estado do paraná em conformidade com legislação vigente aplicado ao caso, conforme anexo I.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 15 de Janeiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 1/2020 de 6 de janeiro de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
313 4.4.90.51.00.00 1015 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
31015 (1015)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019 - exerc. ant.	85.000,00
Total		**85.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de janeiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 007/2020
Ementa: Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
R e s o l v o:
Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal Vera Lucia Scotti, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.194.496-5 - Professora – Cargo de Provimento Efetivo, o qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa nomeada em 02 de março de 1999, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de janeiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ: 77.857.183/0001-90
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O MUNICIPIO DE GUAIRA – PR, torna público que irá requerer ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná a AUTORIZAÇÃO de Supressão de Vegetação para a construção e instalação do Canal de Macrodrenagem do Córrego Carumbei.
Endereço: Bairro da Vila Alta
Município: GUAÍRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.323/2020
DATA: 15/01/2020
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DELMAR KISSMANN - EIRELI o item 01, CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI os itens, 02 e 03, ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME, o item 04, e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP, o item 05, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019 em favor das empresas DELMAR KISSMANN – EIRELI, CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP, cujo objeto trata da aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 01/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	12.000,00	Doze mil reais	15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR	3.000,00	Três mil reais	15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2020
SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ - Prefeito do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Licitação para atuarem durante o Exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:
I – Walkiria Eloi Benedito – CPF Nº 994.105.323-49 – Presidente;
II – Valdemir de Souza Modesto – CPF Nº 433.625.409-53 – Secretário;
II – Neuza Souza Braga Costa – CPF Nº 037.477.709.83 – Membro;
IV – Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa – CPF Nº 025.622.689-03 – Suplente;
Art. 2º. A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo município, a contar de janeiro a dezembro de 2020, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.666/1993.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 042/2019.
Esperança Nova - PR, aos 15 (sete) dias do mês de janeiro de 2.020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2020
Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR para o exercício de 2020 e revoga a portaria nº 002/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:
1. VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 029.948.949-39;
2. ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão CPF nº 025.622.689-03.
3. EDSON JAQUES DOS SANTOS, servidor público efetivo ocupante de cargo em comissão, CPF nº 815.353.929-91;
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:
1. ANTONIO JOSÉ GOMES, servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão, CPF nº 982.876.649-34;
2. NEUSA BRAGA SOUZA COSTA, servidora pública efetiva, CPF nº 037.477.709.83;
3. VALDEMIR DE SOUZA MODESTO, servidor público efetivo, CPF nº 433.625.409-53;
4. GUSTAVO GOMES BELINI, servidor público de cargo em comissão, CPJ nº 096.267.819-80;
5. ALAN SANTINON RONCOLATTO, servidor público efetivo, CPF nº 050.577.889-06;
6. EDNELSON CASTELLINI, servidor público efetivo, CPF nº 020.114.429-82;
7. HELTON PINTO DE CASTRO, servidor público efetivo, CPF nº 047.279.099-44.
8. VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN, servidora pública efetiva, CPF nº 028.093.089-50;
9. MARIA SANTÍSSIMA FERNANDES LOMBA, servidora pública efetiva, CPF nº 793.564.609-06;
10. WALKIRIA ELOI BENEDITO, servidora pública efetiva, CPF nº 994.105.329-49;
11. MARIA APARECIDA REIS MARTINS, servidora pública efetiva, CPF: 026.693.459-56;
12. ELIZABETE IANQUE, servidora pública efetiva, CPF nº 006.110.449-35.
Art. 3º - O edital indicará o (a) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio, com um mínimo de 3 (três) integrantes, para atuarem em cada certame.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 002/2020 a partir desta data.
Esperança Nova - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2.020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO Nº 034 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 034 - CONCURSO 2016

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
57356	Joici Quelen Silva Rodrigues	15	Professor de Ensino Fundamental	09/03/1990

Francisco Alves, 15 de janeiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.311/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2018 á 31/07/2019	20/01/2020 á 18/02/2020
02	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2018 á 13/04/2019	13/01/2020 á 11/02/2020
03	Andréa Bellini Monteiro Benutto	08/05/2017 à 07/05/2018	06/01/2020 à 23/01/2020
04	Andréia Carniel da Silva	08/08/2017 à 07/08/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
05	Cristina Gomes Fernandes	08/05/2018 à 07/05/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
06	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2018 á 07/05/2019	20/01/2020 á 03/02/2020
07	Daiane Priscila Pedroso Ferranti	14/04/2018 à 13/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
08	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2018 à 13/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
09	Elide Margarete Mouro	20/08/2017à 19/08/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
10	Fabiana Neves da Silva	14/04/2018 á 13/04/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
11	Flavia Chirle Delai	04/03/2019 á 03/03/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
12	Franciele dos Santos Cortes	04/03/2017 á 03/03/2018	06/01/2020 á 04/02/2020
13	Gilmar Fontoura da Silva	13/09/2017 á 12/09/2018	20/01/2020 á 18/02/2020
14	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2018 á 28/02/2019	13/01/2020 á 11/02/2020
15	João Carlos Tessarollo	20/09/2017 á 19/09/2018	20/01/2020 á 18/02/2020
16	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2018 à 13/04/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
17	Maria Celia Bonato Pinto	08/05/2018 à 07/05/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
18	Nivo Pegoraro	01/10/2017 á 30/09/2018	20/01/2020 á 18/02/2020
19	Sandra Regina Pereira de B. Desani	20/05/2018 à 19/05/2019	30/12/2019 à 28/01/2020
20	Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro	14/04/2018 á 13/04/2019	20/01/2020 á 18/02/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Republicar por Incorreção
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N°95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br
DECRETO Nº205/2019
NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
UNIVALDO CAMPANER, Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 736/2018 e Lei Municipal nº 745/2019.
Considerando a comunicação feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Considerando que os nomeados se elegeram através de votos, em data de 27 de outubro de 2019.
Considerando que os cargos devem ser providos de acordo com a ordem de classificação da eleição dos Conselheiros titulares,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté - Paraná as pessoas abaixo relacionadas:
Classificação Titulares

TITULAR	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	MARIA DA PENHA	125
2º	VERÔNICA	121
3º	ARLINDO MACEDO	99
4º	SANDRA COSTA	98
5º	ELISANGELA PERIZZATTO	76

Classificação Suplentes

SUPLENTES	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	NADIELI MOURA	74
2º	MEIRE	63
3º	CLAUDIA	58
4º	ÉRICA ANTUNES	56
5º	LEONICE GOMES	53

Art. 2º O término do mandato dos Conselheiros Tutelares, ora nomeados, se findará em 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º A diplomação dos membros do Conselho Tutelares titulares e suplentes será realizada no dia 10 de janeiro de 2020, às 09h00min horas, no Gabinete do Prefeito Municipal em Ivaté/PR
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Ivaté/PR., 31 de outubro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito de Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2020, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundo e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 1.960 de18 de dezembro de 2019, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2020 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.
Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á mensalmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o mês seguinte.
Art. 3º. A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 01.612.269/0001-91, com sede na Av Juvenal Silva Braga, 400 - CEP 87545-000 em Esperanca Nova, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, ao final assinado.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

1.3. Aplica-se ao objeto deste Contrato as seguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que forem aplicáveis:

a) Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;
b) Lei 13.303/16;
c) Lei 9.427/96;
d) Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
e) NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública;
f) NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;
g) Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego;
h) Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego;
i) Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego;
j) PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos; e
k) Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 da ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 26 minutos (onze horas e vinte e seis minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$kWh = \left[\frac{\sum W \ x \ horas}{1000} \right]$$

kWh = [∑ W x horas / 1000]

Onde:
kWh = Total do consumo a faturar;
W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;
horas = Quantidade de horas de funcionamento por dia em 11 horas e 26 minutos (onze horas e vinte e seis minutos) em caso de iluminação pública normal ou 24 horas (vinte e quatro horas) em caso de necessidade de iluminação pública permanente. (Em casos onde houver equipamento automático de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública instalado, considerar o tempo de funcionamento programado);
1000 = conversão de W em kW.

CLÁUSULA TERCEIRA

As **PARTES** ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

Esperanca Nova, 13 de Dezembro de 2019.

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição
CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE ESPERANCA NOVA

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal de Esperanca Nova
CPF - 557.410.969-72

TESTEMUNHAS

Alan Eduardo Cazarim
CPF – 082.219.399-00
Técnico Comercial da Cobrança Leste

Edson Jaques Santos
Nome - Edson Jaques Santos
CPF - 815.353.929-91

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município. EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 29/01/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 29/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 29/01/2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Ementa: Concede férias a servidor comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador do CPF: 147.764.999-91, lotado no cargo de Assessor Jurídico, integrante do quadro comissionado conforme Lei Complementar nº 11/2018, de 11 de julho de 2018, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 03/01//2019 a 02/01/2020, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente da Mesa

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 49/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ronaldo Adriano Martins, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diária no valor de R$150,00 cada mais 08 horas, totalizando o valor de R$500,00 (Quinhentos reais) para transporte de paciente para a cidade de Campinas/SP nos dias 06, 07, 08 e 09 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
20082-0
DESTINO
CAMPINAS - SP
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
06,07,08 e 09 de Janeiro de 2020. QT. DIÁRIAS
03 diárias + 08horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 +50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 50/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias mais 16 horas no valor de R$150,00 cada diária, totalizando R$200,00 (Duzentos reais) para transporte do pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0 Nº. CONTA
0000662-9
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
03 e 04 de Janeiro de 2020. QT. DIÁRIAS
01 diárias +16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 50,00 VALOR TOTAL
200,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 51/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE, Bombeiro Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00, (Cento cinquenta reais) para transferência de paciente para a cidade de Campo Largo, no dia 21 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10(DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
BOMBEIRO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
059.661.369-55 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21781-7
DESTINO
CAMPO LARGO - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21 de Dezembro de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
150,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 52/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00, (Cento cinquenta reais) para transferência de paciente para a cidade de Campo Largo, no dia 21 de Dezembro de 2019
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
CAMPO LARGO PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21 de Dezembro de 2019. QT. DIÁRIAS
01 diária+
VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
R$150,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 53/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 15 horas no valor de R$150,00, totalizando o valor de R$243,75 (Duzentos e quarenta três reais e setenta cinco centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
437-0
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
19 E 20 DE DEZEMBRO 2019 QT. DIÁRIAS
01 diárias + 15 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 83,75 VALOR TOTAL
243,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº54/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias no valor de R$150,00 mais 17 horas totalizando o valor de R$256,25 (Duzentos e cinquenta seis reais e vinte cinco centavos) para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 09 e 10 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09 e 10 de Janeiro de 2020 QT. DIÁRIAS
01 diárias + 17 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 +106,25 VALOR TOTAL
256,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 55/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R$150,00, mas 17 horas totalizando valor de R$256,25 (Duzentos cinquenta seis e vinte cinco centavos) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba, nos dias 09 e 10 Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10(DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09 e 10 Janeiro de 2020 QT. DIÁRIAS
01 diária + 17 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 106,25 VALOR TOTAL
256,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 56/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 15 (quinze) diárias, sendo 05 de R$75,00 e 10 de R$50,00 totalizando o valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
15 diárias
VALOR UNITÁRIO
10x50,00
05x75,00 VALOR TOTAL
875,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 001/2020
Altera o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM e Unidade de Serviço – US e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de adequar a base de cálculo para os tributos municipais,
D E C R E T A
Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, que serve de base de cálculo para os tributos municipais, passa a ser de R$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o presente exercício de 2020.
Art. 2º - A Unidade de Serviço – US, que serve de base para o cálculo do Imposto sobre Serviços - ISS assim como para a aplicação de penalidades passa a ser de R$ 765,23 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2020.
Parágrafo Único – Aplicada as Unidades referidas no caput dos artigos 1º e 2º, a sua atualização dar-se-á somente após encerramento do presente exercício, cuja alteração ora se dá com base no IPCA/IBGE, conforme Lei Municipal n.º 917 de 30 de dezembro de 2004.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, 06 (seis) de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos à data do dia 1º de janeiro do corrente ano, convalidando o ato pela publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 06 (seis) de janeiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 002/2020
Fixa percentuais de desconto para pagamento à vista do Alvará de Licença, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença e Licença Sanitária, para o exercício de 2020.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei n.º 980 de 19/02/2008,
D E C R E T A:
Art. 1º - Como medida de incentivo ao pagamento fica fixado a titulo de descontos, para os pagamentos que se realizarem até o dia 28 de fevereiro de 2020, as taxas do Alvará de Licença, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença e Licença Sanitária, no exercício de 2020, os seguintes percentuais:
I – ALVARÁ DE LICENÇA - 10% (dez por cento);
II – ISSQN – (cota única) - 10% (dez por cento);
III - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - 10% (dez por cento);
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 06 (seis) de janeiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA-ME inscrita no CNPJ.25.063.001/0001-06, com sede na Rua Anchieta, 768, centro, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Marinho Dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Douradina, portador do RG nº 6.763.946-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 975.183.799-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 01 de julho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA-ME
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 001/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2020, em favor empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil para uso dos alunos das creches e educação infantil do município de Ivaté, com vigência até 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Lei Complementar nº 73/2.020
De 15 de Janeiro de 2020
SÚMULA: "Amplia o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º.Fica criada mais 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, as quais se somam às 22 (vinte e duas) vagas já criadas pela Lei 1393/2013, e suas alterações posteriores, perfazendo, doravante, um total de 42 (quarenta e duas) vagas.
Art. 2º.As despesas previstas na presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2.020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná - 00.338.899/0001-57
AV. MARÍLIA, 1920 CENTRO - CEP 87470-000

Exercício: 2020
DECRETO Nº1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
ANEXO I

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	125.000,11	1.500.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**124.999,99**	**125.000,11**	**1.500.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 089/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando a confecção de impressos e formulários, para atender as atividades administrativas da prefeitura municipal de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.

Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PANFLETO 4X0 12X24 COUCHÊ 150 GRS	2.000,00	R$ 0,1900	R$ 380,0000
4	PANFLETO 1X0 16X23 JORNAL	4.000,00	R$ 0,0700	R$ 280,0000
8	PANFLETO 4X0 24X14 COUCHÊ 230 GRS	2.000,00	R$ 0,2600	R$ 520,0000
9	PANFLETO 1X0 31,5X21,5 SULFITE 75 GRS	2.000,00	R$ 0,1100	R$ 220,0000
11	FOLDER COM 01 VINCO 4X4 21,5X31,5 COUCHÊ 230 GRS	1.000,00	R$ 0,3700	R$ 370,0000
16	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50x1 VIA 1x0 210x150SULFITE 56 GR	50,00	R$ 6,9000	R$ 345,0000
17	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA 1X1 210X290 CARTOLINA 180	1.000,00	R$ 0,3000	R$ 300,0000
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA 50X1 VIA 1X0 180X130 SULFITE 75 GR	30,00	R$ 4,6000	R$ 138,0000
22	FICHAS DE VISITAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS 50X1 VIA 1X0 210X290 SULFITE 75GR	50,00	R$ 6,3000	R$ 315,0000
25	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 50X1 VIA 1X0 205X230 SULFITE 56GR	500,00	R$ 3,2000	R$ 1.600,0000
31	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA – ROTINA PRÉ NATAL 1X1 210X450 CARTOLINA 180	500,00	R$ 0,7200	R$ 360,0000
32	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1 VIA 1X1 205X290 SULFITE 75 GR	200,00	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
37	CARTAZ 4X0 33X48 SULFITE 180 GRS	600,00	R$ 0,9400	R$ 564,0000
41	CARTAZ 4X0 42X62 COUCHÊ 150 GRS	600,00	R$ 1,3900	R$ 834,0000
49	FICHA FUNCIONAL DE ADMISSÃO 1X0 VERDE 290X405 CARTOLINA 180	200,00	R$ 1,1200	R$ 224,0000
51	FICHA FUNCIONAL DE LICENÇAS DIVERSAS 1X1 COR SALMÃO 210X275 CARTOLINA 180	200,00	R$ 0,8400	R$ 168,0000
52	FICHA FUNCIONAL DE NOMEAÇÃO, PROMOÇÃO, LOTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA 1X1 210X290 CARTOLINA 180	200,00	R$ 0,7900	R$ 158,0000
54	PASTA DE PROCESSO (CAPA E CONTRA-CAPA) C/ 2(DOIS) VINCO 4X0 330X520 TRIPLEX	500,00	R$ 1,9000	R$ 950,0000
56	REQUISIÇÃO DE CONTROLE DE REFEIÇÃO (CARBONO INTERCALADO) 50X2 100X140 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 7,5000	R$ 375,0000
60	CONVITES 1X1 200X150 CARTOLINA 180	250,00	R$ 0,7400	R$ 185,0000
61	CONVITES 1X1 200X150 CARTOLINA 180	250,00	R$ 0,5900	R$ 147,5000
63	REGISTRO RÁPIDO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 50x1 VIA 1x1 300x200SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,8400	R$ 968,0000
66	FICHA DE PRE- NATAL 50x1 VIA 1x1 300x200SULFITE 56GR	300,00	R$ 4,7500	R$ 1.425,0000
68	CARTÃO ESPELHO INFANTIL 1x1 210x150CARTOLINA 180GR	2.000,00	R$ 0,1800	R$ 360,0000
70	GUIA DE REFERENCIA CEO 50X1 VIA 1X1 300X210 SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,7900	R$ 958,0000
73	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO A ULTRA BAIXA VOLUME ,BLOQUEIO 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,6000	R$ 920,0000
76	REUMO SEMANAL DE TRABALHO DE CAMPO 50x1 VIA 1x1 300x210SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,7000	R$ 940,0000
79	FICHA DE VISITA DENGUE E F.A 50X1 VIA 1X1 140X 100 SULFITE 56GR	200,00	R$ 3,5900	R$ 718,0000
82	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	100,00	R$ 4,9500	R$ 495,0000
				Valor Total: R$ 16.217,50

Fornecedor: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
CNPJ/CPF: 03.895.029/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PANFLETO 4X4 16X23 SULFITE 115 GRS	2.000,00	R$ 0,1900	R$ 380,0000
5	PANFLETO 4X4 14X21 COUCHÊ 150 GRS	2.000,00	R$ 0,1600	R$ 320,0000
6	PANFLETO 4X0 14X21 COUCHÊ 90 GRS	2.000,00	R$ 0,1400	R$ 280,0000
10	FOLDER COM 02 VINCO 4X4 21,0X31,5 COUCHÊ 150 GRS	3.000,00	R$ 0,1700	R$ 510,0000
12	TABLÓIDE COM 01 VINCO 4X4 33X48 COUCHÊ 90 GRS	1.000,00	R$ 0,3900	R$ 390,0000
13	TABLÓIDE COM 02 VINCO 4X4 22X62 COUCHÊ 170 GRS	1.000,00	R$ 0,4800	R$ 480,0000
14	ATESTADO MÉDICO 50x1 VIA 1x0 150x200SULFITE 56 GR	200,00	R$ 5,1000	R$ 1.020,0000
19	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ELOTECH 50X1 VIA 1X0 300X200 SULFITE 75 GR	30,00	R$ 9,0400	R$ 271,2000
23	GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA – GAE 50X1 VIA 1X1 210X295 SULFITE 75 GR BLOCO	100,00	R$ 5,6500	R$ 565,0000
24	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC 50X1 VIA 1X0 210X250 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 4,7500	R$ 237,5000
27	NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CARBONADO 50X2 VIA 1X1 150X190 SULFITE 56GR	30,00	R$ 5,3000	R$ 159,0000
28	RECEITUÁRIO AZUL B 50x1 VIA 200x110SULFITE 56 GR	100,00	R$ 2,4500	R$ 245,0000
30	RELATORIO DIÁRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E TRANSMITIDAS POR VETORES 50X1 VIA 1X1 210X295 SULFITE 75 GR	200,00	R$ 5,2000	R$ 1.040,0000
34	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN 50X1 VIA 1X0 BRANCO E AZUL 300X200 SULFITE 75 GR	50,00	R$ 7,1500	R$ 357,5000
36	CARTAZ 4X0 33X48 COUCHÊ 150 GRS	600,00	R$ 1,4500	R$ 870,0000
38	CARTAZ 4X0 33X48 COUCHÊ 170 GRS	600,00	R$ 0,9000	R$ 540,0000
39	CARTAZ 4X0 48X68 COUCHÊ 200 GRS	600,00	R$ 1,5400	R$ 924,0000
40	CARTAZ 4X0 42X62 COUCHÊ 170 GRS	600,00	R$ 1,2700	R$ 762,0000
42	CARTAZ 1X0 33X45 SULFITE 120 GRS	600,00	R$ 0,6500	R$ 390,0000
45	ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO 1X0 115X230 SULFITE 90 GR	5.000,00	R$ 0,1900	R$ 950,0000
46	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 1X0 180X240 SULFITE 90 GR	2.000,00	R$ 0,3000	R$ 600,0000
47	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 1X0 260X360 SULFITE 90 GR	3.000,00	R$ 0,5800	R$ 1.740,0000
50	FICHA FUNCIONAL DE FÉRIAS 1X1 COR VERDE 210X275 CARTOLINA 180	300,00	R$ 0,7300	R$ 219,0000
53	PASTA DE PROCESSO (CAPA E CONTRA-CAPA) 4X0 330X480 TRIPLEX	800,00	R$ 1,2500	R$ 1.000,0000
57	CERTIFICADO 1X1 200X300 CARTOLINA 180	300,00	R$ 0,8800	R$ 264,0000
59	FOTOS, BRILHO 1X1 100X150 FOTOGRAFICO 180 GR	500,00	R$ 0,7900	R$ 395,0000
64	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS 50x1 VIA 1x1 300x200SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,8400	R$ 968,0000
67	PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE E F.A 50X1 VIA 1x1 150x100SULFITE 56GR	150,00	R$ 2,3000	R$ 345,0000
72	RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV 50x1 VIA 1X1 300X210 SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,7300	R$ 946,0000
75	RESUMO DE CONHECIMENTO 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,6900	R$ 938,0000
78	RESUMO SEMANL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL 50x1 VIA 1x1 210 x300 SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,7000	R$ 940,0000
81	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE TOMOGRAFIA 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	100,00	R$ 5,3500	R$ 535,0000
				Valor Total: R$ 19.581,20

Fornecedor: M. R. ALEM - ME
CNPJ/CPF: 23.772.556/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PANFLETO 4X0 33X14 COUCHÊ 150 GRS	2.000,00	R$ 0,2600	R$ 520,0000
7	PANFLETO 4X4 14X21 COUCHÊ 170 GRS	2.000,00	R$ 0,1900	R$ 380,0000
15	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES (REFERENCIA/CONTRARREFERENCIA) 50X1 VIA 1X0 331X212 SULFITE 56 GR	200,00	R$ 5,3000	R$ 1.060,0000
18	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AO PRÉ-NATAL 50X1 VIA 1X0 300X210 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 8,3900	R$ 419,5000
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 50X1 VIA 1X0 300X210 SULFITE 75 GR	100,00	R$ 7,4800	R$ 748,0000
26	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 75 GR	100,00	R$ 5,3400	R$ 534,0000
29	RECEITUÁRIO BRANCO 50x1 VIA 1x0 210x150SULFITE 56 GR	1.500,00	R$ 4,4800	R$ 6.720,0000
33	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1 VIA 1X0 210X290 SULFITE 75 GR	50,00	R$ 7,1900	R$ 359,5000
35	TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ODONTOLOGIA) 50X1 VIA 1X0 150X210 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 6,0700	R$ 303,5000
43	AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO (CARBONO INTERCALADO) 50x2 VIA 1x0 110X150 SULFITE 56 GR/JORNAL	500,00	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000
44	CONTROLE DE BORDO 50X1 VIA 1X0 331X212 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 6,6400	R$ 332,0000
48	FICHA BCI/CADASTRO IMOBILIÁRIO 50X1 VIA 1X1 215X300 SULFITE 90	10,00	R$ 13,6900	R$ 136,9000
55	REQUISIÇÃO DE MERCADORIAS (CARBONO INTERCALADO)50X2 VIA 1X0 150X195 SULFITE 56 GR	200,00	R$ 6,5000	R$ 1.300,0000
58	CONTROLE DE OCORRENCIA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO (CARBONO INTERCALADO) 50X3 100X140 SULFITE 56 GR	50,00	R$ 15,0000	R$ 750,0000
62	BOLETIM DE CAMPO E LAB.DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES -LIRAA 50x1 VIA 1x1300x200SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,8400	R$ 968,0000
65	CADASTRO DOMICILIAR 50x1 VIA 1x1 300x200SULFITE 56GR	300,00	R$ 4,8300	R$ 1.449,0000
69	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,8000	R$ 960,0000
71	FICHA ANAMINESE SAÚDE BUCAL 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,7000	R$ 940,0000
74	BOLETIM DE ITINERÁRIO DE TRABALHO 50x1 VIA 1x1 210x300SULFITE 56GR	200,00	R$ 4,8400	R$ 968,0000
77	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE 50x1 VIA 1x1 210x300- SULFITE56GR	200,00	R$ 4,7900	R$ 958,0000
80	FORMULÁRIO DE CAMPO E DE LABORATÓRIO E CLAS.CRIADOUROS 50x1 VIA 1x1 140x150SULFITE 56GR	200,00	R$ 3,7900	R$ 758,0000
				Valor Total: R$ 22.809,40

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - A aquisição ocorrerá conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Compete à contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 089/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

8 - Valor total de R$ 58.608,10 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oito reais e dez centavos).

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2020
DECRETO Nº1890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
ANEXO III

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	6.150.000,00
551 ões Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos s	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Cota Inicial da Receita	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**525.000,00**	**6.300.000,00**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
551 Compesações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	6.150.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**535.000,00**	**6.420.000,00**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Estado do Paraná - 74.015.611/0001-40
RUA FLORIANO CENTRO (44)3534-1154 - CEP 87470-000

Exercício: 2020
DECRETO Nº 1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
ANEXO IV

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	169.999,99	170.000,11	2.040.000,00
Cota inicial da Receita	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**169.999,99**	**170.000,11**	**2.040.000,00**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cronograma de Desembolso Inicial													
	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	169.750,00	2.037.000,00
	169.750,00	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**169.750,00**	**2.037.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2143/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 496, de 14 (quatorze) de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 15 (quinze) de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R$- 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
9217/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
9218/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.800,00
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0203 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
9219/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.900,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0301 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
9220/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
9221/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12.300,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0303 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
9222/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.050,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
9223/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.450,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0305 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
9224/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.800,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
9225/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12.000,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0401 GABINETE DO SECRETARIO
041210004.2.016000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
9226/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
9227/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 22.500,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0403 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
9228/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 6.450,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0501 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
041280003.2.098000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos
9229/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
9230/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.250,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0601 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
9231/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
9232/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 860,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0701 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
9233/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
9234/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
9235/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 40.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
9236/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 18.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
9237/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
9238/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 6.750,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
9239/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.650,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0801 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude
9240/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
9241/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 72.830,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
9242/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.400,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0803 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
9243/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.900,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0901 GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos
9244/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9245/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 83.851,01
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9246/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 45.000,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1001 GABINETE DO SECRETARIO
267820017.2.099000 Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios
9247/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
9248/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 9.300,00
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1101 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
206060018.2.056000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento
9249/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
9250/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.700,00
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1201 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.105000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio
9251/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
9252/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.100,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1301 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
9253/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1302 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
9254/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.550,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
9255/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.600,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1304 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
9256/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 7.200,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1401 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
9257/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.430,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1402 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000 Manutencao do Departamento de Programas Sociais
9258/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
9259/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1404 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
9260/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
9261/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 9.000,00
Fonte de Recursos 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 483.851,01
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL
RUA EDUARDO REIS, S/N – BLOCO 8 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (0**44)3663-1263 – DOURADINA – PARANÁ
E-mail: apaedouradina2015@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 71000.028352/2016-13
Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Nº 08015.007976/2002-26
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ – 02.184.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA INCLUIR NAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS DO CNPJ DA APAE DOURADINA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, com sede em Douradina, na Rua Eduardo Reis, nº240, bairro Jardim Padre Ivo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Duberlei de Castro da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1- **Incluir nas atividades secundárias do CNPJ da APAE Douradina os seguintes itens:**
2- **Ensino de arte e cultura não especificadas anteriormente – 8592-9/99**
3- **Ensino de dança – 8592-9/01**
4- **Ensino de artes cênicas, exceto dança – 8592-9/02**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Douradina-Pr., 15 de janeiro de 2020.

Duberlei de Castro da Silva
CPF 035.887.459-21 RG 7.388.162-5
Presidente da Apae de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná - 76.404.136/0001-29
AV. MARÍLIA, 1920 CENTRO (044)0534-8000 - CEP 87470-000

Exercício: 2020
DECRETO Nº1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
ANEXO II

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,63	2.195.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,46	17.568.152,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,60	4.658.000,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,29	1.552.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,13	1.400.750,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.449,97	869.400,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,63	621.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,10	6.932.498,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,26	50.200,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,26	80.200,00
112	PNAE	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	160.200,00
115	PNATE	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,63	75.200,00
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,63	273.500,00
504	Outros Ryalties e Compesações Financeirs e Patrimoniais não Previd	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	213.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,37	964.300,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,48	102.700,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,15	478.900,00
512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	40.200,00
603	OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
31132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,26	230.500,00
31752	CONVÊNIO DETRAN	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,26	5.200,00
808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,63	60.500,00
31817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,63	78.500,00
31847	CONVÊNIO SESA - AMPLIAÇÃO UBS CLAUDINEI SOLCIA	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
31848	CONVÊNCIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	950.000,00
31934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	12.300,00
31938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,37	85.300,00
31940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
	Cora Inicial da Receita	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.333,42**	**3.408.332,38**	**40.900.000,00**

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	1.329.262,70	15.951.152,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	4.658.000,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	129.333,36	1.552.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	116.729,18	1.400.750,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	72.450,02	869.400,00
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	51.791,69	621.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	6.932.498,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	4.183,33	50.200,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	6.683,33	80.200,00
504	Outros Ryalties e Compesações Financeirs e Patrimoniais não Previd	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	213.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	80.358,34	964.300,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	8.558,34	102.700,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	39.908,33	478.900,00
512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	40.200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	22.791,66	273.500,00
112	PNAE	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	160.200,00
115	PNATE	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	75.200,00
31132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	230.500,00
31752	CONVÊNIO DETRAN	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	5.200,00
808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSE	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	60.500,00
31817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	6.541,66	78.500,00
31847	CONVÊNIO SESA - AMPLIAÇÃO UBS CLAUDINEI SOLCIA	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
31848	CONVÊNCIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	950.000,00
31934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	211.000,00
31936	Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	12.300,00
31938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	7.108,32	85.300,00
31940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
603	OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	2.195.000,00
	Cronograma de desembolso Inicial	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**3.273.583,46**	**39.283.000,00**

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO V - DECRETO 1.890/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR e lhe será dado um prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento da unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 3	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 3	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias uteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 4	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial será iniciada pela Prefeitura Municipal.

Mariluz-Pr, 15 de janeiro de 2020

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.25/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **A. F. DE CARVALHO & CIA. LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.174.440/0001-77, com sede no endereço AVENIDA ROTARY, 2441, CENTRO, PARQUE PRESIDENTE UMUARAMA-PR neste ato representada por **ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO,** portador do RG n° 2.316.549-0, portador do CPF sob n° 107.249.234-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/01/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 15 (quinze) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
A. F. DE CARVALHO & CIA. LTDA-ME
CNPJ:081.744.400-00177

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO
RG:2.316.549-0
CPF:107.249.234-20
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE VALORES E AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO VI - DECRETO 1.890/2020- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

	EXERCÍCIO DE 2018	
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	8
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	8.171,55
3	IPTU e TAXAS	
	EXERCÍCIO DE 2019	
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	40
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	100.921,64
3	IPTU e TAXAS	
	EXERCÍCIO DE 2020	
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	45
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS (ESTIMADO)	130.000,00
3	IPTU e TAXAS	

Mariluz-Pr, 15 de janeiro de 2020

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2020
Data: 15.01.2020
Ementa: aposenta a Servidora Estatutária Maria Helena da Silva Pereira, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.
O do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,
Considerando a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 191.351.608-0, e ainda, considerando o memorando sob o nº 049/2020,
DECRETA:
Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por idade a Servidora Estatutária MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, do cargo de Servente de Limpeza, portadora da CI/RG nº 3.852.715-0 SESP/PR, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.27/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.451.036/0001-12, com sede no endereço AVENIDA PALMITAL, 1131, CENTRO, CENTRO PEROBAL-PR neste ato representada por **MARCELO LEANDRO DE CASTRO,** portador do RG n° 5.683.962-3, portador do CPF sob n° 930.120.559-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/01/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 15 (quinze) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME
CNPJ:254.510.360-00112

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO LEANDRO DE CASTRO
RG:5.683.962-3
CPF:930.120.559-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.24/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.325.328/0001-83, com sede no endereço RUA PINTO BANDEIRA, 711, CENTRO, CENTRO MARIPÁ-PR neste ato representada por **MARCEL MENON DA SILVA,** portador do RG n° 9.600.895-3, portador do CPF sob n° 055.671.839-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/01/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 15 (quinze) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ:233.253.280-00183

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL MENON DA SILVA
RG:9.600.895-3
CPF:055.671.839-92
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO VII - DECRETO 1.890 /2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

2016	2017	2018	2019	2019*1
2.248.606,22	2.433.029,70	2.407.992,74	2.503.249,24	3.330.300,00
	8,20%	-1,03%	3,96%	33,04%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2019			

Mariluz-Pr,15 de janeiro 2020

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.172/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.451.036/0001-12, com sede no endereço AVENIDA PALMITAL, 1131, CENTRO, CENTRO PEROBAL-PR neste ato representada por **MARCELO LEANDRO DE CASTRO,** portador do RG n° 5.683.962-3, portador do CPF sob n° 930.120.559-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/01/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 15 (quinze) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME
CNPJ:254.510.360-00112

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO LEANDRO DE CASTRO
RG:5.683.962-3
CPF:930.120.559-91
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.416.933/0001-27, neste ato representada pelo S.r ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 57293144, CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTONIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE GESTÃO DE RH, PARA OPERACIOLIZAÇÃO DA UVR, COM RECURSOS DA ITAIPU BINACIONAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	2,0	Prestação de serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional	1.000,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0119/2019, vencido pela contratada. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA e de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11 de dezembro de 2019 e término em 08 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0119/2019".
Os pagamentos serão efetuados. Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservação 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Altônia-PR., 11 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 046/2020,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16.01.2020 a 14.02.2020, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01/04/1989
02º lugar	112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	25/08/1976

Cargo de Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	107410	DANILO ROCHA POSSMOSER	06/06/1994
02º lugar	105391	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B" (quando for o caso);
XVI - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D" (quando for o caso);
XVII - Comprovante de endereço atualizado;
XVIII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XIX - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020
A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Perobal e distritos administrativos, do lançamento do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano e suas Taxas agregadas relativo ao exercício de 2020.
Notifica também que a cota única com desconto de 15% para pagamento à vista, vence no dia 10/03/2020, e a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 10 parcelas, vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a primeira dia 10/03/2020 e assim sucessivamente.
Notifica ainda que, os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, Paço Municipal de Perobal ou através do site www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.
Prefeitura do Município de Perobal, em 15 de Janeiro de 2019.
Sidiney Rafael Alves
Chefe Departamento De Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ); TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS – FIXO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020.
A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "A" e "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, NOTIFICA os senhores proprietários e ou responsáveis a qualquer título de estabelecimentos Comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral, localizados na cidade de Perobal e distritos administrativos, do lançamento das taxas de Funcionamento de estabelecimento (alvará), Vigilância sanitária e ISS – Fixo (imposto sobre serviço).
Notifica também que a data para pagamento das referidas taxas será dia 20/02/2020.
Notifica ainda que, os carnês contendo as referidas taxas, estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, centro, Paço Municipal de Perobal ou através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento das taxas acima mencionado.
Prefeitura do Município de Perobal, em 09 de Janeiro de 2020.
Sidiney Rafael Alves
Chefe Departamento De Tributos

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 076/2020
Concede Férias ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, matricula nº 818-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 20 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 15 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0114/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 71.256.283/0001-85, neste ato representada pelo S.r HIROYUKI OBA, portador do RG nº 104902, CPF nº. 237.724.898-50, residente, na cidade de NOVA LIMA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0114/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES DIGITAIS PARA USO NA IMPRESSORA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	3,0	FILME SD-Q 08X10" (20x25 cm) CAIXA COM 125 UNIDADES	797,82
1	5,0	FILME SD-Q 8X10" (25x30 cm) CAIXA COM 125 UNIDADES	1.993,75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0114/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SAWAE TECNOLOGIA LTDA e de R$ 2.791,57 (dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 03 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0114/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039630100 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.
Altônia-PR., 05 de dezembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0116/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0116/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNO MICROONDAS PARA USO DO CRAS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Forno micro-ondas, com capacidade acima de 34 litros, com funções descongelamento e aquecimento 110 Volts, com selo procel classificação A, com garantia mínima de um ano	650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0116/2019, vencido pela contratada:
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 03 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0116/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8106250 Programa IGD/SUAS 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL
Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0117/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2019 DE 06 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo SR. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador do RG nº 39225352 e do CPF nº. 583.838.169-87, residente na Av. Tancredo Neves, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 117/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO PROGRAMADA 45.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VALARE DW EXECUTIVO , PATRIMONIO 8648, PLACAS BCN 5018, DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	JOGO ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO	88,36	88,36
2	1	ELEMENTO DO FILTRO 248,15	248,15	
3	1	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	236,14	236,14
4	1	CJ ELEMENTO FILTRO OMB PRINCIPAL	172,00	172,00
5	1	CJ ELEMENTO DO FILTRO 255,98	255,98	
VALOR TOTAL		1.000,63		

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	15	OLEO MOTOR – PLUS 15W-40 20,00	300,00	
	300,00			

LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES MECANICOS DA REVISÃO DE 45.000 KM		
600,00	600,00			
	600,00			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0117/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e de R$ 1.900,63 (mil e novecentos reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0117/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados em data a set agendada pela Secretaria de Saúde, na oficina da empresa.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 06.002.103010006.2.034.3390.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0108/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de novembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: S CRISTINA DIAS - ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.954.632/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª SHEILA CRISTINA DIAS, portadora do RG nº 70215861, CPF nº. 027.954.489-80, residente na Rua Marialva, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0108/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL NA ESTRDA MESTREA PARA A VILA YARA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL PARA ESTRADA MESTRE PARA VILA YARA	4.550,00

: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0108/2019, vencido pela contratada: Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CRISTINA DIAS - ENGENHARIA e de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinguenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 28 de novembro de 2019 e término em 26 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0108/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS , no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Altônia-PR., 28 de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0113/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2019 DE 05 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JANETE PEREZ 78668905953, inscrito no CNPJ sob nº. 26.984.079/0001-26, neste ato representada pelo JANETE PEREZ, portador (a) do RG nº 57019913 e do CPF nº. 786.689.059-53, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0113/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a XONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES		
400,00	400,00			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0113/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JANETE PEREZ 78668905953 e de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05 de dezembro de 2019 e término em 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0113/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data a ser agendada pela Secretaria de Educação, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – 05.001.1236100051021.3390.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia-PR., 05 de dezembro de 2019.

COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI. Processo: 0009736-65.2015.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Contratos Bancários. Valor da Causa: R$ 300.577,79. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): ILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, JACINTO DE OLIVEIRA NETO, JOSE DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA E OLGA MARQUES DE OLIVEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARCELO PIMENTEL BERTASSO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) José de Oliveira, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 138.826.519-20 e Jose de Oliveira Filho, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 408.578.249-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0009736-65.2015.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) Ilda Aparecida de Oliveira, Jacinto de Oliveira Neto, José de Oliveira, Jose de Oliveira Filho, Luiz Carlos Marques de Oliveira, Olga Marques de Oliveira, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), os executados são devedores do exequente do valor total de R$ 300.577,79, atualizado em 14/08/2015. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 09 de setembro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 14 de maio de 2019. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº001/2020
Regulamenta Cobrança de Preço Público
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 § único da Lei Orgânica Municipal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelece o artigo 113 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Perobal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º. Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.
Art. 3º. A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.
Art.4º. Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto à Divisão de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.
Art. 5º. A solicitação do interessado somente será atendida após pagamento do boleto bancário diretamente nos estabelecimentos autorizados.
Art. 6º. Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	VALOR
Serviço de roçagem	M²	R$ 1,38
Serviço de Capina	M²	R$ 1,81
Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem	R$ 42,66
Retirada de entulhos/perímetro urbano	Viagem	R$ 42,66
Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 138,66
Pá Carregadeira	Hora	R$ 111,99
Retroescavadeira	Hora	R$ 111,99
Escavadeira Hidráulica	Hora	R$ 195,00
Transporte Escavadeira Hidráulica	Por Km	R$ 2,67
Trator 4x4	Hora	R$ 95,99
Trator 4x2	Hora	R$ 90,66
Transporte Rodoviário em geral	Por km	R$ 2,67
Emissão de Habite-se	Unidade	R$ 74,66
Emissão certidão construção	Unidade	R$ 53,33
Guia de sepultamento	Unidade	R$ 53,33
Exumação de restos mortais	Unidade	R$ 106,66
Aquisição de terreno à titulo perpétuo (cemitério)	Unidade	R$ 448,50
Meu Campinho	Hora	R$ 30,00

Locação - Salão Comunitário - Conj. habitacional 29 de Dezembro - Cobrança esta, não inclusa a taxa de limpeza. Diária R$ 80,00
Locação - Salão Comunitário - Distrito do Cedro - Cobrança esta, não inclusa a taxa de limpeza. Diária R $ 70,00
Art. 7º. Os valores constantes do artigo anterior serão atualizados sempre que ocorrer elevação dos custos para a prestação dos serviços.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº001/2019, de 04 de Janeiro de 2019. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, em 10 de Janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2020
Concede Férias ao servidor ANTONIO FAVERO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO FAVERO, matricula nº 262-3, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Chefia de Gabinete, 20(vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 20 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Um terço das férias foi convertido em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº02/2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 15 de Janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 14 de janeiro de 2020.

JOAO APARECIDO BICUDO RUA BENEDITO RODRIGUES, 343 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 473900	JOAO APARECIDO BICUDO RUA BENEDITO RODRIGUES, 353 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 473800	OTAVIO BERGAMASCO RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 373 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 476300
CARLOS JESUS BETINELLI RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 363 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 476200	MOACIR DA SILVA TINTI RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 453 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 477100	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 443 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 477000
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 433 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 476900	ARMANDO GOMES RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 374 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 474700	ARMANDO GOMES RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 384 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 474800
CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 394 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 474900	CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 404 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 475000	CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 414 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 475100
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 424 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 475200	JACKSON GLEY CLI RUA BENEDITO RODRIGUES, 104 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 518600	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS RUA BENEDITO RODRIGUES, 114 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 518700
TAYNA OLIVEIRA PIRES RUA BENEDITO RODRIGUES, 123 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 516100	COOPERATIVA SICREDI RUA BENEDITO RODRIGUES, 94 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 518500	JOSE RODRIGUES E OUTROS RUA BENEDITO RODRIGUES, 223 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 517100
VERONIA PEREIRA DIAS PEDROSO E OUTRO RUA BENEDITO RODRIGUES, 233 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 517200	UBSTER DE SOUZA CARBONERA RUA BENEDITO RODRIGUES, 204 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 519500	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO RUA BENEDITO RODRIGUES, 153 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 516400
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 273 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 471300	ROBENSON JOSE BAU E OUTRA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 263 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 471400	ROBENSON JOSE BAU E OUTRA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 253 BAIRRO: RTESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 471500
ROBENSON JOSE BAU E OUTRA RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 243 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO INSC: 471600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 002/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 091/2019, em favor da empresa: J.P. PASQUETTO - ME, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de adubo orgânico a granel, tipo cama aviária, de alta qualidade, para atendimento da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 14 de janeiro de 2020.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 01/01/2020 a 14/01/2020

DATA	RECURSO	VALOR
07/01 a 14/01/2020	FUNDEB	R$- 58.880,17
02/01 a 14/01/2020	SIMPLES NACIONAL	R$- 433,73
07/01 a 14/01/2020	ICMS	R$- 545.530,35
10/01/2020	FPM	R$- 317.937,71
02/01/2020	ACS	R$- 15.000,00
14/01/2020	VIGILANCIA SANITARIA	R$- 3.750,00
08/01/2020	GESTÃO PLENA	R$- 52.821,49
02/01/2020	PAB VARIAVEL	R$- 27.547,60
02/01/2020	INCREMENTO TEMPORARIO	R$- 130.000,00
08/01/2020	ASSIST. FARMACEUTICA	R$- 6.000,00
02/01/2020	RECAPEAMENTO ASFALTICO	R$- 98.340,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - NOVEMBRO - 2019

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
01/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F E P - ROYALTIES		416,70
01/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL		958,58
04/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL		1.206,75
04/11/2019	MINIST. DA EDUCAÇÃO - PNATE - TRANSP. ESCOLAR		2.498,16
04/11/2019	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	10.500,00	
05/11/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	79.341,51	
05/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.775,24	
05/11/2019	GOVERNO DO PARANA - GESTÃO - PSF	9.855,00	
05/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		136,20
05/11/2019	MINISTÉRIO DA DAÚDE - CUSTEIO	34.809,17	
06/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL		35,28
06/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	31.949,94	
07/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		20,60
07/11/2019	MINIST. DA EDUCAÇÃO - PNAE - MERENDA ESCOLAR		4.261,20
08/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	91.439,45	
08/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		15,00
08/11/2019	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	107.147,08	
08/11/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	9.625,37	
08/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	775.038,60	
08/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	61.138,50	
11/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		55,00
11/11/2019	CONVENIO USINA/CRECHES 724,00		
11/11/2019	MINIST. DA EDUCAÇÃO - PNAE - MERENDA ESCOLAR		17.612,60
12/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		20,35
12/11/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	152.309,19	
12/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	14.925,86	
12/11/2019	GOVERNO DO PARANA - SAUDE - PSF	6.000,00	
13/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	97.001,96	
13/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		208,83
14/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		1.696,83
14/11/2019	MINIST. DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		49.509,89
18/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		339,48
19/11/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	686.821,04	
19/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	67.306,48	
19/11/2019	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - APAE	464,89	
19/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		117,19
20/11/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.936,05	
20/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		753,29
20/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	160.083,31	
20/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	17.442,64	
20/11/2019	GOVERNO DO PARANA - R P M - ROYALTIES	254,17	
20/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	188.013,50	
21/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		8.418,86
22/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		24.775,6
25/11/2019	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - IGDBF	3.239,20	
25/11/2019	GOVERNO DO PARANA - DETRAN/MULTAS	256,75	
25/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		351,53
26/11/2016	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.380,91	
26/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		25,15
26/11/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	136.543,94	
27/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		41,97
27/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO ESPECIAL		21.297,25
27/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	75.465,09	
28/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		91,27
28/11/2019	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	10.883,94	
28/11/2019	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO		6.000,00
29/11/2019	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	45.048,13	
29/11/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.238,04	
29/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	399.983,51	
29/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	17.270,85	
29/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		20,48
29/11/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO ESPECIAL		135,05
29/11/2019	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	3.130,00	
29/11/2019	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO		8.200,00

Tapejara-Pr; 30 DE NOVEMBRO DE 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo nº 002/2019
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 1680 de 03 de fevereiro de 2014 o Município de Tapejara, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.
Tapejara, 15 de janeiro de 2020.
DIRETOR DO SAMAE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
(Contrato de Regulação)
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.
CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 685,09(seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), o valor mensal de R$ 842,00(oitocentos e quarenta e dois reais), previsto para o ano de 2020.
Parágrafo único. O novo valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2020, será o de R$ 10.104,00(dez mil cento e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 15 de Janeiro de 2020.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Ramiro Candido de Souza Junior - Diretor
(contratante)
CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
João Toledo Coloniezi – Presidente
(contratado)
TESTEMUNHAS:
1.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____
2.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o municipio de TAPIRA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	322.143,17
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.605,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	175.018,25
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	78,37
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.795,92
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	20/12/2019	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	1.495,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	268.685,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.855,52
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	30/12/2019	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	1.821,56
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	30/12/2019	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	30/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Fonte 933	500,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	11/12/2019	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	11/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Fonte 933	3.500,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	31/12/2019	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	26.341,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	31/12/2019	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	03/12/2019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES	1.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	23/12/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DI	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	04/12/2019	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO	13.589,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	272,36
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	24/12/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DI	3.400,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	05/12/2019	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL - PAB	46.437,65
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	05/12/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.836,01
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	06/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	17.500,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	06/12/2019	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS P AGENTES DE COMBAT	7.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.692,48
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	26/12/2019	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	17/12/2019	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	17.855,54
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	27/12/2019	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENCAO BASICA	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	18/12/2019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES	1.932,66
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	09/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princip	408.372,35
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	09/12/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	33.675,41
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	09/12/2019	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	455,39
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	19/12/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	69,73
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	19/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.764,21
		Total .....:	**2.031.956,40**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.830,91
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	356,20
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.628,49
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	607,45
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.248,05
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.718,26
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.673,23
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	11/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	236,73
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	31/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.828,22
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	02/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	248,72
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	12/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	548,96
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	03/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	67.150,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	03/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	835,51
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	13/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	46,53
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	23/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.002,77
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	24/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.052,92
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	24/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	642,45
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	16/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	300,48
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	342,72
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	17/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	221.321,90
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	17/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	87,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	27/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	732,22
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	296,37
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/12/2019	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.939,51
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	19/12/2019	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.750,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	05/12/2019	Pavimentação Convenio 634/2017 SEDU - SIT 34276	64.195,38
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	05/12/2019	Rampa Rio Ivai Convenio IAP 013/2018 SIT 39798	90.000,00
		Total .....:	**619.622,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do CONTRATO Nº 121/2018, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, anexo ao processo licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 121/2018 o valor de R$-47.974,36 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a adição de itens, conforme planilha orçamentária anexa.
2.2. Suprime-se do CONTRATO Nº 121/2018 o valor de R$-15.923,51 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), referente a supressão de itens, conforme planilha orçamentária anexa.
2.3. Com esta alteração, o valor inicial do Contrato passará de R$-578.428,27 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para R$-626.402,63 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo um aumento percentual global de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento) do valor original.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas 4.1 e 23.1 do CONTRATO Nº 121/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana Claudia S. Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2106/2020 de 15 de Janeiro de 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2020 no âmbito do Município de Tapejara/PR, destinado a recuperar créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.
§ 1º O REFIS 2020 é específico para os débitos cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2019.
§2º O REFIS 2020 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão Tributação e Fiscalização do Município de Tapejara/PR.
Art. 2º. O ingresso no REFIS 2020 dar-se-á por opção expressa do contribuinte, mediante requerimento padrão, a ser confeccionado pela Divisão de Tributação e Fiscalização;
§ 1º O prazo final para adesão será até o dia 31 de Março de 2021.
Art. 3º Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Parcelamento serão concedidos os seguintes descontos:
I –100% da multa e dos juros de mora, para pagamento a vista, a ser fixado no prazo máximo de 10 dias após a adesão.
II - 50% da multa e dos juros de mora, para pagamento parcelado em até 04 parcelas.
III – 25% da multa e juros de mora, para pagamento parcelado em até 10 parcelas.
IV – Acima 10 parcelas sem desconto de juro e multa.
Art. 4º Poderá ser concedido parcelamento especial, em até 120 meses, nas seguintes condições:
I – Débitos relativos à contribuição de melhoria e Imposto Predial e Territorial - IPTU
II – Contribuinte com renda de até um salário mínimo e desde que comprove, alternativamente, uma das seguintes situações:
a) estado de miserabilidade;
b) doença grave, comprovado mediante atestado médico ou aposentado por invalidez;
c) dependente com deficiência.
d) idoso, incluídos nestes os aposentados e pensionistas
Parágrafo único: As situações acima descritas serão atestadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Tapejara/PR e concedidas mediante decisão fundamentada do Diretor de Tributação e Fiscalização, mediante prévio procedimento administrativo.
Art. 5º O parcelamento previsto nesta lei será considerado:
I - celebrado, com o efetivo recolhimento da primeira parcela, no prazo fixado;
II – rompido, na ausência de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.
Parágrafo único. O rompimento do parcelamento celebrado nos termos desta Lei:
I - implica imediato cancelamento dos descontos previstos no art. 2º desta lei, reincorporando-se integralmente ao débito fiscal os valores reduzidos e tornando o débito imediatamente exigível com os acréscimos legais previstos na legislação;
II - acarretará:
a) em se tratando de débito inscrito em dívida ativa o ajuizamento da execução fiscal;
b) em se tratando de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal.
Art. 6º Em nenhuma hipótese será admitido o reparcelamento.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 15 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada , material de copa e cozinha e acondicionamento (soco lixo) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.738,15 (doze mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2020
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de janeiro de 2020 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 15 de janeiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 001/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 29/01/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$419.650,76 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 15 de janeiro de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020 - DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020, às 09h15mn, conforme Ata de n.º 001/2020, na Sala de reuniões dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078/2014, de 15 de Outubro de 2014, em específico o Capítulo I, Artigos 1.º, 2.º e respectivos incisos; e
Considerando o Art. 204 da Constituição Federal/1988, que trata em seus incisos da descentralização política-administrativa e a participação da população e controle social; e
Considerando o estabelecido no Art. 30 da Lei de n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/SUAS; (Reformulada pela n.° 12.435 de 06/07/2011); e o Art. 5.º que prevê o Comando Único das ações em cada esfera de Governo; e
Considerando a condição, o cumprimento e comprovação de cada requisito para habilitação da Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social descrito no Capítulo 2 – "Tipos e Níveis de Gestão do SUAS" preconizado na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; e
Considerando o Plano de Ação para o Exercício 2020 do co-financiamento Federal com transferências de Recursos de Fundo a Fundo através dos Blocos de Financiamento ao município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, bem com a Reprogramação do Saldo Financeiro apurado no dia 31/12/2019 nos referidos Blocos de Financiamento; e
Considerando que os Serviços co-financiados foram executados de forma continuada, sem interrupção dos mesmos durante o ano de 2019, por este ente federado, e aplicada as legislações pertinentes aos Blocos de Financiamento na operacionalização dos Recursos Financeiros gastos, esta Instancia de Controle Social-ICS/CMAS:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro/2020 e a Reprogramação do Saldo Financeiro/2019, apurado do dia 31/12/2019, de acordo com suas respectivas Contas Correntes e Blocos de Financiamento, recebidos na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social / FNAS, enquanto co-financiamento ao município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - Trata-se do co-financiamento para os Serviços – Programas – Projetos e Ações Socioeducativas dos Blocos de PSB/PSE; como da Gestão do Programa Bolsa Família, suas Condicionalidades e o CADUNICO, e da Gestão do SUAS, considerando o "Plano de Aplicação" apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, para deliberação desta Instancia de Controle Social – ICS.
Art. 2.º - Os Recursos Financeiros constantes do referido Plano, deverão ser utilizados conforme as estimativas previstas no mesmo e os saldos apurados em cada Bloco de Financiamento em suas Contas Correntes, conforme estabelece a legislação pertinente aos referidos Blocos, e o discorrido na Ata de n.º 001/2020 de 15/01/2020, deste Conselho Municipal Assistência Social, contemplados no Plano de Aplicação analisado e aprovado por este Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.
Art. 3º - Consta do Plano de Aplicação os recursos previstos no Plano de Ação/2020 do co-financiamento compartilhado entre os entes federados via/FNAS/FMAS, bem como a valores disponíveis para a Reprogramação Financeira referente ao saldo apurado em 31/12/2019, considerando os Recursos Empenhados em Restos a Pagar, aprovados por este CMAS nesta Resolução, conforme Tabela abaixo:
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:
BLOCO: - Proteção Social Básica BL PSB FNAS CONTA CORRENTE AGENCIA SALDO DESPESA
10.979-7 4505-5 R$ 154.471,23 Custeio
BLOCO: - Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC - FNAS CONTA CORRENTE AGENCIA SALDO DESPESA
11.739-0 4505-5 R$ 1.572,06 Custeio
BLOCO: - Gestão do SUAS - BL GSUAS FNAS CONTA CORRENTE AGENCIA SALDO DESPESA
10.977-0 4505-5 R$ 9.196,92 Custeio/Investimento
BLOCO: - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF FNAS CONTA CORRENTE AGENCIA SALDO DESPESA
10.979-7 4505-5 R$ 21.168,87 Investimento/Custeio
Art. 4.º – A presente Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos deliberativos a 01/01/2020, conforme a Ata de n.º 001/2020, desta Instancia de Controle Social – ICS/CMAS.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Reuniões do CMAS – Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2.020.
Ademir Brumatti
Presidente do CMAS
Portaria de Nomeação n.º 511/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do CONTRATO Nº 120/2018, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, anexo ao processo licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 120/2018, o valor de R$-87.066,39 (oitenta e sete mil sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que com esta alteração, o valor inicial do Contrato passará de R$-1.089.444,94 (um milhão oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$-1.176.511,33 (um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos), perfazendo um aumento percentual de 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento) do valor original.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas 4.1 e 23.1 do CONTRATO Nº 120/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 14 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 220/2020, de 15 de janeiro de 2020.
SÚMULA:- DISPÕE SOBRE PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020 REFERENTE AO ANO CALENDÁRIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito TAKETOSHI SAKURADA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais a ele conferidas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,
CONSIDERANDO ainda o teor da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015,
DECRETA
Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua (VTN), para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2020, referente ao Ano Calendário de 2019 é o estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB, através do Departamento de Economia Rural - DERAL.
Art. 2º Os valores da Terra Nua (VTN) por hectares, aplicáveis no Município de Tuneiras do Oeste, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:
I.Terra Mecanizada/Mecanizável (roxa) - Lavoura aptidão boa = R$: Inexistente;
II.Terra Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista) - Lavoura aptidão boa = R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais);
III.Terra Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/arenosa) Lavoura Aptidão Regular = R$ 39.300,00 (trinta e nove e trezentos reais);
IV.Terra - Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/arenosa) – Pastagem Plantada = R$ 27,800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);
V.Terra Mecanizável (roxa/mista/arenosa) - Silvicultura ou Pastagem Natural - R$- 24,700,00 (vinte e quatro mil reais)
VI.Terra Inaproveitável (roxa/mista/arenosa) – Preservação da Fauna ou da Flora = R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Parágrafo único Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2019 em reais por hectares, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 15 de janeiro de 2020.
Taketoshi Sakurada
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2107/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020
Cria o Programa de Assistência ao desempregado, visando auxiliá-lo social e profissionalmente e ampará-lo materialmente durante a vigência desta Lei.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A

Publicações legais

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Alto Paraíso - PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, LUCIA MALDONADO, de acordo com a Lei Municipal nº 0288/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de ALTO PARAÍSO, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019, para o mandato 2020/2023.

"Nós, Conselheiros Tutelares de ALTO PARAÍSO, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme processo de escolha em data unificada 001/2019.

Alto Paraíso - PR, 10 de Janeiro de 2020.

LUCIA MALDONADO
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023

FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
DENIZE FARIA DOS SANTOS
ALESANDRA ROSA TEIXEIRA
LURDES DE SOUZA FABRICIO

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES - GESTÃO 2020-2023

VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO
DEVAIR RUFINO DOS SANTOS
CAMILA BERGONZINI SILVA
VANESSA DE LIMA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada , material de copa e cozinha e acondicionamento (soco lixo) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.198,50 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2020
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de janeiro de 2020 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 15 de janeiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2020.
Institui a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 81 e , da Lei Complementar no 058, de 17 de dezembro 2019,
R E S O L V E
Art. 1o Fica instituída à recondução da comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL", no Município de Brasilândia do Sul, composta pelos seguintes membros:
DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
Ana Rosa Soares
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:
Sirley Lopes do Nascimento
REPRESENTANTE DO JURÍDICO:
Érica Fernanda Cavalcante D'Avila
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Nilza Ferreira Guilherme
Roziane Aparecida do Couto Pereira
Andrea Pereira
Elisane Nantes de Toledo.
Art. 2o A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente da Educação Municipal.
Art. 3o Caberá à Comissão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 15 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 010/2020.
Dispõe sobre revogação de Portarias a Secretaria de Educação, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I – Revoga as Portarias abaixo relacionadas junto a Secretaria de Educação a partir de 01 de janeiro de 2020:

PORTARIA	DATA
027/2013	02/01/2013
002/2014	03/01/2014
019/2017	10/02/2017
020/2017	10/02/2017
021/2017	10/02/2017
022/2017	10/02/2017
023/2017	10/02/2017
024/2017	10/02/2017
060/2019	29/08/2019
015/2018	15/02/2018

Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 15 de janeiro de 2020.
JOSÉ APARECIDO MANDOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 002/2020.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 010/2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019.
CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 011/2019, Homologação e Classificação final datado 17 de dezembro de 2019, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 010/2019 datado do dia 04 de dezembro de 2019, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 03 (três) de fevereiro de 2020.
CARGO: PROFESSOR:

Classificação	Pontuação	Nome
20º	75	Aline de Castro Bonifácio da Silva
21º	73	Jaqueline Favaro Pastori
22º	73	Kely Jeniffer Lopes Nunes
23º	72	Letycia Silvério dos Santos

Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 20 a 22 de janeiro de 2020, conforme itens do Edital n.º 010/2019, Item 12.4 e Itens A e B, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
j) 02 fotos 3x4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho – CTPS
n) Conta Bancaria Banco Bradesco ou Banco Sicredi
o)Comprovante de Residência
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 007/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 06 de Janeiro de 2020, a servidora VALDIRENE MELIM DA SILVA CPF. nº 065.896.499-28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 008/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 – NOMEAR em função gratificada a contar do dia 15 de Janeiro de 2020, a servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA MILOCA CPF nº 046.529.379-39, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar, nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 009/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 – NOMEAR em função gratificada a contar do dia 16 de Janeiro de 2020, a servidora GRAZIELLI APARECIDA SOUZA DIAS CPF nº 065.178.559-63, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar, nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sílvio Luis Strozzi, portador do Rg nº 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O 5º Termo tem por objetivo, aditar ao Contrato acima citado o Programa PRONIM NUVEM, ferramenta tecnológica não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	PRONIM NUVEM, acesso simultâneo para 17 usuários	3.715,00
	Valor Total	3.715,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Devido ao ingresso do programa acima citado, fica aditado no contrato um valor de R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais) mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de R$ 15.606,58 (quinze mil seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Altônia, 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 1/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 29/01/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS, VEICULOS PESADOS, TRATORES E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
694.161,90 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 14/01/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 114/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a contar do dia 01 de Janeiro de 2020, a servidora GRAZIELA CRISTINA DO AMARAL, CPF. nº. 007.312.669-19, ocupante do cargo de Professora, para responder pela direção da Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73, dos vencimentos inicial básico de carreira nível A.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 115/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01/01/2020, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função de Direção, a servidora GRAZIELA CRISTINA DO AMARAL, CPF: 007.312.669-19, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Janeiro de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2019.
DISPENSA Nº. 56/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem dos carnês de IPTU do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 141/2019
ID: nº. 2017
Data do Contrato 27/12/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com sede na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15, Sobreloja J, Zona 05, CEP. 87.015-380, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 28.419.352/0001-03, Inscrição Estadual sob nº. 904.83198-04, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-6.622,35(seis mil seiscentos e vinte dois reais e trinta cinco centavos)
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2019.
DISPENSA Nº. 55/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição e instalação de Geomembrana PAED 0,80mm, lisa, destinada ao Aterro Sanitário do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 140/2019
ID: nº. 2016
Data do Contrato 27/12/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.-ME, com sede na Rua Arthur Costa e Silva, nº. 1.416, Jardim Panorama, CEP. 85.880-000, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.957.001/0001-82, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-16.284,00(dezesseis mil duzentos e oitenta quatro reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 06/01/2020.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, Fundos, Centro, CEP. 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta tres reais), na data de 06/01/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/12/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Empresas vencedoras:
Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, Fundos, Centro, CEP. 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta tres reais), na data de 12/12/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 001/2020
ID: Nº. 2018
Data do Contrato: 06/01/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, Fundos, Centro, CEP. 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta tres reais), na data de 12/12/2019.
Adjudicado e Homologado em 06/01/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016
DE 15 DE JANEIRO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02(duas) diárias de viagem, no valor de R$200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
15/01/202016/01/2020	09:30/21:30hrs04:30/16:30hrs		

Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de Janeiro de 2020
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 053/2020
SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ - Prefeito do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Licitação para atuarem durante o Exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:
I – Walkiria Eloi Benedito – CPF Nº 994.105.323-49 – Presidente;
II – Valdemir de Souza Modesto – CPF Nº 433.625.409-53 – Secretário;
II – Neuza Souza Braga Costa – CPF Nº 037.477.709.83 – Membro;
IV – Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa – CPF Nº 025.622.689-03 – Suplente;
Art. 2º. A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo município, a contar de janeiro a dezembro de 2020, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.666/1993.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 042/2019.
Esperança Nova - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 055/2020
SÚMULA: Convoca a servidora Maria Inêz de Souza Braga Sodeiro, para realização de perícia médica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocada a servidora Maria Inêz de Souza Braga Sodeiro, portadora do RG nº 4.961.925-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, para comparecer no dia 29 de Janeiro de 2020, às 14 horas e 00 minuto, na Clinica Pró-Ativa Saúde – Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.
Art. 2º - Para realização da perícia a Servidora deverá apresentar toda documentação médica que possui, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.
Art. 3º - O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.
Art. 4º - Fica a Servidora advertida que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 056/2020
SÚMULA: Convoca a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz, para realização de perícia médica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015;
Considerando que a Servidora se encontra afastada para tratamento de saúde desde o dia 18 de novembro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocado a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz, portador do RG nº 7.379.162-6, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário desta Municipalidade, para comparecer no dia 18 de setembro de 2019, às 14 horas e 00 minutos, na Clinica Pró-Ativa Saúde – Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.
Art. 2º - Para realização da perícia a Servidora deverá apresentar toda documentação médica que possui, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.
Art. 3º - O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.
Art. 4º - Fica a Servidora advertida que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 30/2019
Pregão Presencial nº 22/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,13 (treze centavos), sobre o valor do litro do Etanol de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 63/2019
Pregão Presencial nº 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,26 (vinte seis centavos), sobre o valor do litro do Diesel S10 de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), para R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 01/2020
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.190/2018, de 26/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2019).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2019, a partir do mês de Dezembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 02/2020
EMENTA: Concede Pensão por Morte a Sra. MARIA AURELICE DE CASTRO COSTA em virtude do falecimento do seu Esposo o Servidor Público Aposentado Sr. PEDRO ALVES DA COSTA, e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO:
* O REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE pelo falecimento do Servidor Público Aposentado o Sr. PEDRO ALVES DA COSTA, datado e protocolado em 10 de janeiro de 2020, devidamente assinado por MARIA AURELICE DE CASTRO COSTA, viúva do servidor;
* Cópias dos documentos RG e CPF da requerente;
* Cópia da Certidão de Óbito do Servidor;
* Cópia da Certidão de Casamento com averbação do óbito, comprovando a união da requerente com o servidor falecido;
* Cálculo da Pensão com indicação da beneficiária (viúva);
* Cópia do último comprovante de pagamento; e
* PARECER JURÍDICO favorável exarado pela Assessoria Jurídica deste município.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus a requerente: MARIA AURELICE DE CASTRO COSTA, viúva do Servidor Municipal Aposentado Sr. PEDRO ALVES DA COSTA, falecido em 24 de dezembro de 2019, com cota de 100% (pensão vitalícia) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005, art. 40, §7º, Inciso 11 e, § 8º da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº-41/2003 e art. 26, I, e § 7º, da seção II, Capítulo III e 95 a 106 da subseção IX, da Lei Municipal nº-1.005/2005 de 30 de novembro de 2005 do Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, com valor total no montante de R$-1.835,40-(Um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a ser pago pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir da data do óbito (24.12.2019), através de depósitos bancários em conta predeterminada pela parte.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 51/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 150/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 51/2019, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
F DAS CHAGAS R CUNHA & SOUZA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/01/20
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Processo nº 003/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação do Bosque, de forma fracionada conforme solicitação da administração do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 15.940,80 (quinze mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Empresa: Beta Home Construtora inscrita no CNPJ 31.587.659/0001-10.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 15 de janeiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.175/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 19/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPEJARA e a ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA portador do CPF sob nº. 025.568.659-54. aditivam o contrato na importância de R$ 582,80 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

TAPEJARA 15 de janeiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 1717/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido o feriado municipal do dia 02 de fevereiro de 2020, alusivo a emancipação política de Tapira para o dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 16/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ALVACIR RIBEIRO REBELO	2015/2016	16/01/2020 A 25/01/2020
LETÍCIA FEDERLE DOS PASSOS	2018/2019	16/01/2020 A 25/01/2020
PAULO ROBERTO PEREIRA	2018/2018	16/01/2020 A 25/01/2020

II - Esta portaria entará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 17/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CAROLINA BERALDO ALTERO	2017/2018	16/01/2020 A 30/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 18/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	2016/2017	16/01/2020 A 04/02/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 19/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Remanejar a servidora ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORALES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar a servidora **Adriana Severino da Silva Morales**, portadora do RG Nº 359269229 SSP/PR e CPF Nº 851.720.499-91, Técnica de Enfermagem, Matrícula:21792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde Walter Lamônica para prestar serviços na Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, a contar de 07 de Janeiro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 20/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

Súmula: Remanejar a servidora Ana Paula moro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar a servidora Ana Paula Moro, portadora do RG nº 96951418 e CPF nº 051.678.149-95, Técnica de Enfermagem, Matrícula: 22.217, admitida em 12/01/2016,lotada na Secretaria Municipal de Saúde Alto Piquiri, da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, para prestar serviços no Posto de Saúde de Saltinho do Oeste, a contar de 07 de janeiro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 21/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

Súmula: Remanejar a servidora **BRUNA MORENO BOTONI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar a servidora **BRUNA MORENO BOTONI,** portadora do RG Nº 84612600 SSP/PR e CPF Nº 052.469.149-50, **ENFERMEIRA,** Matrícula: 18.406, admitida em 04/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde de Walter Lamônica, para prestar serviços no Posto de Saúde de Mirante do Piquiri.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 22/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

Súmula: Remanejar a servidora DEBORA CAMILA DOS SANTOS, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar a servidora **DEBORA CAMILA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 470026480 SSP/PR e CPF Nº 081.546.039-26 ,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS ,** Matrícula:22.292 , admitida em 20/01/2016 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde Walter Lamônica, para prestar serviços na Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 23/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Remanejar a servidora **DIRCE JOSEFA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar a servidora **DIRCE JOSEFA DA SILVA,** portadora do RG Nº 66737055 SSP/PR e CPF Nº 905.017.729-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** Matrícula:16.659 , admitida em 01/08/2004 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, da Unidade de atenção Primária da Saúde da família, para prestar serviços no Centro de Saúde Walter Lamônica.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

Portaria Nº 24/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Remanejar o servidor **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Remanejar o servidor **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA ,** portadora do RG Nº 60194360 SSP/PR e CPF Nº 018.432.059-39, **ENFERMEIRO**, Matrícula:14095 , admitida em 22/03/1999 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde de Walter Lamônica, para prestar serviço na Posto de Saúde de Saltinho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-09

PORTARIA Nº 25/2020, de 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Remanejar o servidor **PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Remanejar o servidor **PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA ,** portadora do RG Nº 49242204 SSP/PR e CPF Nº 49242204, **MÈDICO PLANTONISTA**, Matrícula:21.750 , admitida em 01/11/2015 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde Walter Lamônica para prestar serviços na Unidade de Atenção a Saúde da Família.

II - Esta portaria entrará em vigor na dat ade sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro 2020.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.178/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.. decorrente de Inexigibilidade n° 19/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE TAPEJARA e a WERIKSON PEREIRA SILVA portador do CPF sob nº. 010.152.619-90. aditivam o contrato na importância de R$ 347,09 (trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

TAPEJARA 15 de janeiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 1712/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia a Senhora ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI, portadora da carteira de identidade RG nº 12.852.613-7 SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 088.522.379-92, eleita como membro, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, nomeação a partir de 10 (dez) de janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1713/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia a Senhora PRISCILLA FERNANDES TEXEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 12.604.760-6 SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 083.674.289-35, eleita como membro, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, nomeação a partir de 10 (dez) de janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1714/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia a Senhora THAMYRES HECHT ALCANTARA, portadora da carteira de identidade RG nº 12.795.210-8 SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 081.102.839-93, eleita como membro, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, nomeação a partir de 10 (dez) de janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1715/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor JOSE ANTONIO VIEIRA BERTOLOTTO, portador da carteira de identidade RG nº 8.405.039-3 SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 051.759.009-35, eleito como membro, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, nomeação a partir de 10 (dez) de janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1716/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor WALTER JUNIOR CORREIA EGEA, portador da carteira de identidade RG nº 12.759.850-9SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 085.792.359-52, eleito como membro, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, nomeação a partir de 10 (dez) de janeiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1° Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181241	VALDIR DONATI CORREA JUNIOR	054.193.509-71	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	C1	C2
181242	DANIEL JORGE DE CARVALHO	091.640.509-55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B1	B2
181267	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	074.828.359-54	FONOAUDIÓLOGA	B1	B2

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (Treze) dias de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2019

14/0

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**32.722.536,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.594,85	1.307.422,80	1.516.218,65	1.223.718,65	1.266.718,65	1.223.718,65		
	1.223.718,65	1.223.718,65	1.307.718,65	1.061.018,65	1.313.018,65	1.360.218,65	15.256.804,15	15.256.804,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.044,00	9.996,00	-15.004,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	-45.004,00	-4,00	-4,00	4.996,00	7.996,00	8.496,00	11.500,00	11.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.253,55	2.842.837,32	1.275.446,59	1.057.176,95	1.248.247,89	1.057.176,95		
	1.912.176,95	1.494.029,90	1.245.055,90	1.826.228,74	1.225.980,82	1.207.621,08	17.454.232,64	17.454.232,64
Despesas de Capital							-	**3.682.375,67**
INVESTIMENTOS	260.264,41	1.836.766,15	280.227,83	259.020,69	425.020,69	259.020,69		
	-132.479,31	62.003,17	10.020,69	-32.885,41	237.875,38	193.520,69	3.658.375,67	3.658.375,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.718,00	11.662,00	-18.338,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
	-48.338,00	1.662,00	1.662,00	7.662,00	11.662,00	9.662,00	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
	2.585.592,81	**6.020.346,27**	**3.050.213,07**	**2.573.236,29**	**2.973.307,23**	**2.573.236,29**		
	2.921.736,29	**2.793.071,72**	**2.576.115,24**	**2.878.681,98**	**2.673.194,85**	**2.786.180,42**	**36.404.912,46**	**36.404.912,46**
TOTAL GERAL	2.585.592,81	6.020.346,27	3.050.213,07	2.573.236,29	2.973.307,23	2.573.236,29		
	2.921.736,29	2.793.071,72	2.576.115,24	2.878.681,98	2.673.194,85	2.786.180,42	36.404.912,46	36.404.912,46

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º Bimestre/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (A)	6.514.893,33	6.261.689,24	6.253.490,54	6.426.354,73	6.561.744,24	6.482.322,29		
	6.514.893,33	12.776.582,57	19.030.073,11	25.456.427,84	32.018.172,08	38.500.494,37	38.500.494,37	38.500.494,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.015,30	374.116,94	374.116,94	374.116,94	374.116,94	374.116,94		
	375.015,30	749.132,24	1.123.249,18	1.497.366,12	1.871.483,06	2.245.600,00	2.245.600,00	2.245.600,00
Impostos	282.707,60	282.030,48	282.030,48	282.030,48	282.030,48	282.030,48		
	282.707,60	564.738,08	846.768,56	1.128.799,04	1.410.829,52	1.692.860,00	1.692.860,00	1.692.860,00
Taxas	81.452,70	81.257,46	81.257,46	81.257,46	81.257,46	81.257,46		
	81.452,70	162.710,16	243.967,62	325.225,08	406.482,54	487.740,00	487.740,00	487.740,00
Contribuição de Melhoria	10.855,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.855,00	21.684,00	32.513,00	43.342,00	54.171,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Contribuições	75.150,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
	75.150,00	150.120,00	225.090,00	300.060,00	375.030,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.150,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
	75.150,00	150.120,00	225.090,00	300.060,00	375.030,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Receita Patrimonial	39.454,23	39.521,46	38.822,76	38.956,45	43.523,67	39.464,69		
	39.454,23	78.975,69	117.798,45	156.754,90	200.278,57	239.743,26	239.743,26	239.743,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	883,80	881,64	881,64	881,64	881,64	881,64		
	883,80	1.765,44	2.647,08	3.528,72	4.410,36	5.292,00	5.292,00	5.292,00
Valores Mobiliários	38.570,43	38.639,82	37.941,12	38.074,81	42.642,03	38.583,05		
	38.570,43	77.210,25	115.151,37	153.226,18	195.868,21	234.451,26	234.451,26	234.451,26
Receita Agropecuária	1.503,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.503,00	3.002,40	4.501,80	6.001,20	7.500,60	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	10.058,00	10.034,00	10.034,00	10.034,00	10.034,00	74.886,22		
	10.058,00	20.092,00	30.126,00	40.160,00	50.194,00	125.080,22	125.080,22	125.080,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.156,20	9.134,36	9.134,36	9.134,36	9.134,36	73.986,58		
	9.156,20	18.290,56	27.424,92	36.559,28	45.693,64	119.680,22	119.680,22	119.680,22

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre / Até Bimestre	2º bimestre / Até Bimestre	3º bimestre / Até Bimestre	4º bimestre / Até Bimestre	5º bimestre / Até Bimestre	6º bimestre / Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2019
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	901,80	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	901,80	1.801,44	2.701,08	3.600,72	4.500,36	5.400,00	5.400,00	5.400,00
Transferências Correntes	6.009.451,00	5.757.295,80	5.749.795,80	5.922.526,30	6.053.348,59	5.913.133,40		
	6.009.451,00	11.766.746,80	17.516.542,60	23.439.068,90	29.492.417,49	35.405.550,89	35.405.550,89	35.405.550,89
Transferências da União e de suas Entidades	2.589.424,60	2.337.961,08	2.337.961,08	2.487.961,08	2.641.513,87	2.365.576,40		
	2.589.424,60	4.927.385,68	7.265.346,76	9.753.307,84	12.394.821,71	14.760.398,11	14.760.398,11	14.760.398,11
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.915.285,60	2.915.802,88	2.908.302,88	2.931.033,38	2.908.302,88	2.908.302,88		
	2.915.285,60	5.831.088,48	8.739.391,36	11.670.424,74	14.578.727,62	17.487.030,50	17.487.030,50	17.487.030,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.090,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	71.404,28		
	45.090,00	90.072,00	135.054,00	180.036,00	225.018,00	296.422,28	296.422,28	296.422,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	459.650,80	458.549,84	458.549,84	458.549,84	458.549,84	567.849,84		
	459.650,80	918.200,64	1.376.750,48	1.835.300,32	2.293.850,16	2.861.700,00	2.861.700,00	2.861.700,00
Outras Receitas Correntes	3.426,80	3.418,64	3.418,64	3.418,64	3.418,64	3.418,64		
	3.426,80	6.845,44	10.264,08	13.682,72	17.101,36	20.520,00	20.520,00	20.520,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	450,90	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	450,90	900,72	1.350,54	1.800,36	2.250,18	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.893,80	1.889,24	1.889,24	1.889,24	1.889,24	1.889,24		
	1.893,80	3.783,04	5.672,28	7.561,52	9.450,76	11.340,00	11.340,00	11.340,00
Demais Receitas Correntes	1.082,10	1.079,58	1.079,58	1.079,58	1.079,58	1.079,58		
	1.082,10	2.161,68	3.241,26	4.320,84	5.400,42	6.480,00	6.480,00	6.480,00
DEDUÇÕES (B)	-927.975,60	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88		
	-927.975,60	-1.853.728,48	-2.779.481,36	-3.705.234,24	-4.630.987,12	-5.556.740,00	-5.556.740,00	-5.556.740,00
RECEITAS CAPITAL (D)	553.428,12	482.434,98	413.727,84	1.106.127,84	13.727,84	97.727,84		
	553.428,12	1.035.863,10	1.449.590,94	2.555.718,78	2.569.446,62	2.667.174,46	2.667.174,46	1.970.174,46
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.140.345,85	5.818.371,34	5.741.465,50	6.606.729,69	5.649.719,20	5.654.297,25		
	6.140.345,85	11.958.717,19	17.700.182,69	24.306.912,38	29.956.631,58	35.610.928,83	35.610.928,83	34.913.928,83

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Programação Financeira	Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (A)	3.141.724,20	3.373.169,13	3.134.979,44	3.126.709,80	3.126.780,74	3.126.709,80		
	3.126.709,80	3.299.644,93	3.129.588,75	3.432.155,49	3.142.668,36	3.339.653,93	38.500.494,37	38.500.494,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.956,83	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47		
	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	2.245.600,00	2.245.600,00
Impostos	141.692,36	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24		
	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	1.692.860,00	1.692.860,00
Taxas	40.823,97	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73		
	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	487.740,00	487.740,00
Contribuição de Melhoria	5.440,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50		
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00	65.000,00
Contribuições	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
Receita Patrimonial	19.468,99	19.985,24	20.145,55	19.375,91	19.446,85	19.375,91		
	19.375,91	19.580,54	22.254,86	21.268,81	20.019,02	19.445,67	239.743,26	239.743,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	442,98	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82		
	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	5.292,00	5.292,00
Valores Mobiliários	19.026,01	19.544,42	19.704,73	18.935,09	19.006,03	18.935,09		
	18.935,09	19.139,72	21.814,04	20.827,99	19.578,20	19.004,85	234.451,26	234.451,26
Receita Agropecuária	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70		
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.041,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00		
	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019
OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa J S SUSKI ACABAMENTOS - CNPJ nº 26.695.621/0001-20, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2º fase conforme exposto no item 12 e demais sub itens do edital, sendo assim fica convocada a Empresa FÉRNANDO RAMAO DA SILVA – MADEIRAS -CNPJ nº 23.347.474/0001-00, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital. Publique-se. Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli
Pregoeiro

ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: SERGIO VITOR DOS SANTOS, CPF nº 703.770.229-34
Interveniente Solidária: ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ nº 27.346.920/0001-12
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial em alvenaria, com área de 353,08 m² (sendo: 269,29 m² residencial e 83,79 m² comercial), localizado na Rua Parigot de Souza, nº 400, Sala A, Bairro Jardim Zeballos, Lote 14, Quadra 20, sob matrícula nº 3.542 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2019
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27 de janeiro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 27 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
Pregão Presencial nº 240/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2020 e término em 14 de janeiro de 2021. Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 009/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.860.945,43 (um milhão oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.380.873,68 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 350067 -Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior, no valor de R$ 480.071,75 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração - Designado

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 009 DE 15/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1335	Construção e Reparos de Pista de Caminhada e Ciclovia	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350067	R$ 480.071,75
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067	R$ 1.380.873,68
				TOTAL GERAL	R$ 1.860.945,43
TOTAL GERAL					1.860.945,43

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 009 DE 15/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.1096	Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ.Infantil	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067	R$ 1.380.873,68
				TOTAL GERAL	R$ 1.380.873,68
TOTAL GERAL					1.380.873,68

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior	5.206.523,87	1.370.706,29	350067	3.835.817,58
		Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2020	350067	481.313,38
		Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2020	350067	392.460,21
		Valor utilizado pelo Decreto nº 009/2020	350067	480.071,75
		Saldo atual	350067	2.481.972,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 010/2019
Objeto do Edital nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020 – 16ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	63°	Jaqueline Rodrigues Da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	20/01/2020	8948474/001-0-PR	R$ 1.200,00
2	64°	Fernanda Aparecida Bruno Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	20/01/2020	1566258/0050-PR	R$ 1.200,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,6 (nove vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matricula n° 1001271, nomeada em 11/04/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 08/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 084/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, matricula n° 1001491, nomeada em 03/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 14/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 085/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora DENISE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora DENISE ALVES DE OLIVEIRA, matricula n° 994931, nomeada em 05/05/2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 30/01/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Central, com área de 416,08m2, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.070.119,70 (um milhão, setenta mil, cento e dezenove reais e setenta centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 10 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 06/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.491,80 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/02/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 06/02/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de gás P13, P45 e Vasilhame P45, que serão utilizadas pelas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil Municipal, Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 07/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 221.328,84 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem em casa de repouso, para acolher idosos e/ou deficientes adultos de ambos os sexos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/02/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 07/02/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 057/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 117/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 117/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas ATACADO J. BONIFACIO EIRELI ME., para os itens 09, 10, 12, 17, 32 e 42, T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, para os itens 01, 02, 07, 08, 11, 16, 27, 28, 39, 43, 44, 48 e 49, e R&M ALIMENTOS EIRELI, para os itens 03, 04, 05, 18, 37, 38, 50, 51 e 54, A.M.C. QUESSA & CIA. LTDA., para os itens 06, 13, 14, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 46 e 52.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 091/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 022/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 022/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.013,70m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base de solo cimento, meio fio e sarjeta e galerias de águas pluviais em diversas ruas do Jardim 7 Alqueires e Rua Miguel Martins de Melo (trecho entre a Rua Luisa Vieira da Silva e Rua "M"), município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 092/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 025/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 025/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, com 10.658,41m2 e 4.503,51m2, respectivamente, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base solo cimento, meio fio e sarjeta, galerias, sinalização de transito, calçadas e paisagismo na Av. Malta, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 104/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 118/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 118/2019 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais diversos, que serão servidos a crianças e adolescentes que participam dos treinamentos esportivos que acontecem no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa, Mario Oncken e Estádio Municipal Lúcio Pipino, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 382/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou período, dos veículos Ford Cargo 2431, placa BCG-3433, Frota nº 632 e veículo Ford Cargo 2431, placa BCG-3432, Frota nº 633, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 10/12/2019 a 10/06/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 032/2019, ratificado em 05 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de dezembro de 2019, edição nº. 11.729, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Empreitada n° 004/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para instalação/substituição de 86 (oitenta e seis) luminárias públicas LED em trechos da Av. Castelo Branco (Praça 7 de Setembro) e da Rua Francisco Inácio de Lira (ACEU), deste Município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo.
Valor Total: R$ 184.655,90 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 06/01/2020 a 06/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 137/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.159/2019, em 19 de dez

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 9,2 (nove vírgula dois) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA, matricula n° 1001161, nomeado em 04/04/2016, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 28/11/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 087/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora DIANA APARECIDA LEANDRO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,4 (nove vírgula quatro) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora DIANA APARECIDA LEANDRO, matricula n° 1001141, nomeada em 18/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 02/11/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 088/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor EDUARDO VINICIUS FRELLO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 8,5 (oito vírgula cinco) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor EDUARDO VINICIUS FRELLO, matricula n° 1001341, nomeado em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 02/06/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 089/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,6 (nove vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora ETIENE ORTIZ NOVOLI DA SILVA, matricula n° 1001281, nomeada em 11/04/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 25/06/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 090/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor FABIANO NESPOLI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 8,8 (oito vírgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor FABIANO NESPOLI, matricula n° 1001171, nomeado em 04/04/2016, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 09/04/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 093/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora GESICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI, matricula n° 1001291, nomeada em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 15/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 094/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora GIOVANA GENTILIN PELEGRINE DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora GIOVANA GENTILIN PELEGRINE DA SILVA, matricula n° 995761, nomeada em 26/10/2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 27/06/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 095/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora INÊS APARECIDA ANTONELLI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 8,8 (oito vírgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora INÊS APARECIDA ANTONELLI, matricula n° 1000431, nomeada em 03/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 16/10/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 096/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora JACIRA MARIA VALENTIM e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,2 (nove vírgula dois) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora JACIRA MARIA VALENTIM, matricula n° 996250, nomeada em 14/06/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 21/07/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 097/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor MARCELO VEIGA DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 9,2 (nove vírgula dois) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor MARCELO VEIGA DOS SANTOS, matricula n° 1001511, nomeado em 09/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 20/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 098/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matricula n° 1001521, nomeada em 09/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 15/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 099/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora MARIA LUISA VICENTE PINHEIRO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora MARIA LUISA VICENTE PINHEIRO, matricula n° 1001301, nomeada em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 22/06/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 100/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO, matricula n° 1000451, nomeada em 01/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 15/09/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 101/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora PATRICIA BARBOSA GERMANI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora PATRICIA BARBOSA GERMANI, matricula n° 1001321, nomeada em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 10/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 102/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA, matricula n° 1001501, nomeada em 09/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social - 30 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 10/06/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 103/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor PAULO MAIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 8,6 (oito vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor PAULO MAIA, matricula n° 775061, nomeado em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista - 40 horas semanais, com lotação na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 02/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 105/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SAMIRA SAAB DE SOUZA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,9 (nove vírgula nove) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora SAMIRA SAAB DE SOUZA, matricula n° 996131, nomeada em 16/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 24/03/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 106/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SILVIA LUZIANO RAMIRES SALGUEIRO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7(nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora SILVIA LUZIANO RAMIRES SALGUEIRO, matricula n° 1001661, nomeada em 01/08/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 02/08/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 107/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora VALDINEIA CARMEM FREZ LEITE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora VALDINEIA CARMEM FREZ LEITE, matricula n° 927892, nomeada em 02/03/2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 17/08/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 108/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 7,1 (sete vírgula um) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA, matricula n° 971872, nomeada em 02/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor - 36 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 05/07/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 109/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 7,6 (sete vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA, matricula n° 1001641, nomeada em 27/06/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 19/08/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 110/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SUELLEN RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,8 (nove vírgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora SUELLEN RODRIGUES PEREIRA, matricula n° 1001701, nomeada em 22/08/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 03/11/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 111/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor WAGNER BUTARELLO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 9,2 (nove vírgula dois) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor WAGNER BUTARELLO, matricula n° 996230, nomeado em 03/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 18/05/2019.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 112/2020
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,2 (nove vírgula dois) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS, matricula n° 996270, nomeada em 11/08/2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pel